

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 41

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 15 de março de 2017

# Parlamentares conhecem Operação Carro-Pipa do Comando do Exército

O presidente Guilherme Uchoa visitou, ontem, com outros deputados, a unidade militar

Uma comitiva de 14 deputados estaduais, capitaneada pelo presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), esteve, ontem, no Comando Militar do Nordeste para conhecer o papel do Exército no combate à seca no Sertão. Durante o encontro, o comandante militar do Nordeste, general Arthur Moura, detalhou que a Operação Carro-Pipa conta com quase 6,9 mil veículos contratados, atendendo 3,5 milhões de pessoas, que recebem, cada uma, 20 litros de água por dia.

Segundo o militar, a operação dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional abrange 857 municípios do Semiárido, com 73 mil pontos de abastecimento. Por mês, são distribuídos 2,2 bilhões de litros de água. Em Pernambuco, são 118 cidades, com 1.211 pipeiros, alcançando uma população de 627.831 pessoas. “Estamos buscando amenizar as necessidades da população que sofre com a estiagem prolongada e necessita do apoio efe-

tivo do Estado”, disse Moura.

Ao tratar na palestra das ações do Exército para fiscalização do trabalho dos pipeiros, Moura pediu o apoio da população para denunciar casos de fraudes e desvios. “É impossível termos um militar em cada ponto de abastecimento, verificando a execução dos trabalhos”, salientou.

O general destacou, ainda, a participação do Exército na interligação da bacia do Rio São Francisco - especialmente, na construção de canais e barragens nos eixos Leste e Norte da transposição - com estradas de acesso às estações de bombeamento. Outros pontos tratados foram a construção, no ano passado, de cerca de 500 poços artesianos em sete Estados, e de projetos estratégicos relacionados à instituição, como a participação em eleições e missões internacionais.

Para o deputado Guilherme Uchoa, a palestra demonstrou o excelente serviço que o Exército está prestando à sociedade. “Chegamos entusiasmados para ouvir a explanação e saímos com a certeza



RINALDO MARQUES

INICIATIVA - Instituição conta com 6,9 mil veículos para atender cerca de 3,5 milhões de pessoas

de que o Exército cuida muito bem das pessoas e dos recursos públicos. Ele vem atuando nas áreas mais necessitadas do Nordeste, enfrentando a

seca, o problema mais crucial da região”, observou.

Além de Uchoa, estiveram presentes ao encontro Paulinho Tomé (PT), Jadeval de Li-

ma (PDT), Henrique Queiroz (PR), Pastor Cleiton Collins (PP), Zé Maurício (PP), Socorro Pimentel (PSL), Eriberto Medeiros (PTC), José

Humberto Cavalcanti (PTB), Bispo Ossesio Silva (PRB), João Eudes (PDT), Ricardo Costa (PMDB), Eduíno Brito (PP) e Rodrigo Novaes (PSD).

## Agricultura

# Comissão visita Conab para agilizar venda de milho subsidiado

ROBERTO SOARES



VISITA - Colegiado esteve, ontem, na sede do órgão

A Comissão de Agricultura se reuniu com representantes da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), ontem, para discutir medidas que acelerem o acesso de produtores rurais ao milho a ser disponibilizado pelo Programa Vendas em Balcão, do Governo Federal. No mês passado, o Ministério da Agricultura anunciou que 200 mil toneladas do produto

irão para o Nordeste, que enfrenta seis anos de estiagem.

Criado em 2012, o programa da Conab garante a criadores e agroindústrias de pequeno porte o acesso aos estoques públicos de insumos, por meio de vendas diretas e a preços de mercado. O encontro teve o objetivo de definir como será feito o cadastramento dos produtores rurais, bem como orga-

nizar locais para a distribuição.

“O Nordeste enfrenta a maior seca dos últimos 50 anos. A saca de milho está custando em torno de R\$ 60 a R\$ 70 no mercado. Com esse projeto, eles poderão comprar o grão a R\$ 47”, explicou o presidente do colegiado, deputado Claudiano Martins Filho (PP). O superintendente-regional da

Conab, Antônio Elizaldo Sá, explicou que, depois do anúncio do Ministério da Agricultura, o órgão entrou em campo junto com a Secretaria Estadual de Agricultura, as prefeituras, o Instituto Agrônomo de Pernambuco (Ipa) e a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro) para adiantar o cadastro dos produtores”, disse.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Núcleo para soluções de conflitos no TJPE é aprovado na Assembleia

Unidade será criada para expandir meios alternativos de resolução de litígios



JOÃO BITA

TRÂMITE - Pela manhã, a proposta do Tribunal de Justiça de Pernambuco, foi acatada na Comissão de Administração Pública

A Assembleia Legislativa deu um sinal verde para a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec). Ontem, foi aprovado, em Primeira Discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), prevendo a criação da unidade. A iniciativa tem o objetivo de expandir os meios alternativos de resolução de litígios. Pela manhã, a proposta foi acatada na Comissão de Administração Pública.

Ao apresentar a proposta, que altera a Lei Complementar nº 100/2007, o TJPE

pretende adequar-se às disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125/2010 e já incorpora as novidades de março de 2016. A justificativa do PL defende que essa última mudança provocou “profundas alterações não só no rito do processo comum, que incorporou a audiência prévia de conciliação como fase obrigatória, como também na organização judiciária”, uma vez que o Tribunal deverá criar novas unidades e cadastrar conciliadores e mediadores.

Relator da proposta na Comissão de Administração, o deputado Joaquim Lira (PSD) – que presidiu a reu-

nião – destacou a economia processual que poderá ser alcançada com a medida. “Esse núcleo será uma importante ferramenta de garantia ao acesso informal à Justiça e de resolução rápida e eficaz de um grande número de conflitos”, avaliou. “Com a mediação de profissionais treinados, pequenos conflitos podem ser resolvidos independentemente da presença do juiz”, complementou o deputado Rodrigo Novaes (PSD), responsável pelo relatório da matéria na Comissão de Justiça.

O projeto prevê que todas as comarcas tenham um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania ou,

alternativamente, uma Câmara Privada de Conciliação e Mediação. Dessa forma, ficam extintas todas as unidades instituídas por outros instrumentos normativos judiciais que não se enquadrem na nova sistemática.

Além dos artigos referentes ao sistema de mediação, o PL 1200 ainda altera a regra de verbas indenizatórias, como auxílios referentes à moradia e à alimentação, para permitir que os valores passem a ser definidos por meio de resolução. A Comissão também concedeu parecer favorável a outros dois projetos de lei e distribuiu a relatoria de nove propostas.

## Indústria

# Aluísio Lessa comemora lançamento de pedra fundamental

O lançamento da pedra fundamental assinalando o início das obras de construção de uma fábrica do grupo InBeta no município de Paulista, Região Metropolitana do Recife, foi comemorado pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar destacou o esforço do Governo do Estado para estimular a vinda de investimentos para Pernambuco, especialmente em um momento de crise econômica nacional.

Segundo o governista, o grupo gaúcho - que produz bens de consumo, higiene, material de limpeza doméstica e industrial, além de ferramentas e utensílios - vai investir R\$ 100 milhões nas obras e criará 300 empregos diretos e outros 1,2 mil indiretos. A InBeta chegou a um faturamento de R\$ 1,2 bilhão em 2016. A previsão é de que as operações da fábrica pernambucana ocorram em dezembro deste ano.

“Em Pernambuco, a crise existe, mas a vontade de superá-la é muito maior.



JARBAS ARAÚJO

INVESTIMENTO - Empregos

Essa tem sido a tônica no Estado há pelo menos dez anos, com os governadores Eduardo Campos e Paulo Câmara”, exaltou o deputado. Os deputados Waldemar Borges (PSB), Zé Maurício (PP) e Eduíno Brito (PP), por meio de apartes, também ressaltaram a iniciativa. “Há toda uma atmosfera de desenvolvimento criada pelo Governo, e ela traz melhorias econômicas e sociais”, frisou Brito.

## PLENÁRIO

### Doação de terreno

O Projeto de Lei nº 1238/2017, que autoriza o Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) a doar um terreno de 51.300 metros quadrados ao município de Arcoverde (Sertão do Moxotó), foi comentado pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB). A proposta define que a área, localizada às margens da BR-232, deverá ser destinada a “projetos que fomentem o desenvolvimento do município”, num prazo de até quatro anos. “Tenho todo interesse que esse terreno seja cedido para Arcoverde. Mas é preciso que o governador explique o que será construído no local”, cobrou Júlio Cavalcanti, que é relator do projeto na Comissão de Administração. Aluísio Lessa (PSB) e Eduíno Brito (PP) também comentaram o assunto, em apartes. Lessa afirmou que a cessão do terreno será para a construção de um shopping center no local. “As oportunidades chegam para todas as regiões”, salientou. “Esse empreendimento vai gerar 1,5 mil empregos diretos”, relatou Brito.



### Abastecimento d'água

Problemas no abastecimento de água em Goiana, na Mata Norte do Estado, motivaram, ontem, discurso do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB). Segundo o parlamentar, a situação é crítica, e o encontro entre vereadores, deputados e diretores da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) - que seria promovido na última segunda (13) para discutir o tema - foi frustrado em razão da ausência de representantes da empresa. O deputado definiu a situação como “descaso com a população de Goiana”. “Quinze vereadores, três deputados e representantes da imprensa foram à sede da Compesa, em horário agendado, e não havia ninguém para nos atender”, relatou. Segundo Cavalcanti, o grupo decidiu que promoverá audiência pública com os profissionais e representantes do Governo do Estado, a fim de discutir soluções para a questão.



### Homenagem póstuma

O aniversário da morte do ex-prefeito de Timbaúba Antônio Galvão Filho, conhecido como Galvãozinho, mereceu, ontem, pronunciamento do deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar lembrou a trajetória do político, falecido há dez anos, e destacou a “visão de estadista” que orientou o gestor em três mandatos à frente do município da Mata Norte. Galvão Filho venceu a primeira eleição para o Executivo municipal em 1968, aos 23 anos. Trabalhou como procurador da Fazenda Nacional, após aprovação em concurso público. Em 2000, foi escolhido prefeito de Timbaúba, pela segunda vez, sendo reeleito em 2004. “Galvão conservou seu foco na melhoria da qualidade de vida das gerações futuras”, apontou Moraes.



### Educação técnica

A importância do início das aulas da Escola Técnica Ministro Fernando Lyra para Caruaru, no Agreste, foi ressaltada, ontem, pela deputada Laura Gomes (PSB). A instituição oferece vagas para o Ensino Técnico Integrado, que une curso técnico e Ensino Médio, e o Ensino Subsequente, para estudantes que já completaram o Ensino Médio. “Imaginem o valor de uma escola técnica para uma cidade que tem na produção de roupas sua principal atividade econômica. Esse é um dos pontos em que Paulo Câmara está construindo um novo paradigma para a educação pernambucana”, considerou. A deputada destacou, também, o investimento de, aproximadamente, R\$ 9 milhões na estrutura da unidade, que tem biblioteca, auditórios e laboratórios para educação técnica.



# Sílvio Costa Filho alerta para cortes em programas sociais

Segundo líder, Programas Atitude e Mãe Coruja foram afetados

O recuo no orçamento de programas sociais conduzidos pelo Governo de Pernambuco foi criticado pelo líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), em pronunciamento, ontem, no Plenário. O parlamentar denunciou que “conquistas estão ficando para trás” e propôs às Comissões Permanentes da Assembleia que promovam audiências públicas para discutir o assunto. Governistas argumentaram que as restrições acontecem em razão do atual momento da economia nacional.

Segundo os dados apresentados por Costa Filho, sofreram cortes, entre 2015 e 2016, os gastos com os programas Atitude (-25%), Mãe Coruja (-15%) e Chapéu de Palha (-14%). As iniciativas se dedicam, respectivamente,

ao tratamento da dependência química, à atenção à saúde materno-infantil e à distribuição de renda no campo. O opositor ainda citou a interrupção, em 2016 e 2017, do lançamento de novas edições do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), que financia projetos voltados à melhoria da qualidade de vida nas cidades.

O deputado sugeriu ao Executivo que remaneje recursos de ações menos urgentes para ampliar o financiamento desses programas. “O Governo vem acumulando perdas em áreas nas quais Pernambuco havia avançado. Deixar de investir na base da assistência social é algo que preocupa a todos”, afirmou.

**RESPOSTAS** - Em aparte, Waldemar Borges (PSB) ob-



TRIBUNA - Audiências públicas para discutir o tema

servou que o encolhimento decorre da necessidade de readequação dos gastos do Estado à recente realidade

econômica. O deputado elogiou a capacidade da gestão de evitar um colapso na assistência social, ressaltando que, embora reduzidos, os programas continuam atendendo a população. “É possível que tivéssemos de diminuir mais drasticamente a prestação de serviços se não fosse a nossa competência em dar respostas que outros Estados não têm encontrado,” frisou.

Também em aparte, o vice-líder do Governo Rodrigo Novaes (PSD) se juntou às considerações de Borges. “Pernambuco é vítima de um processo iniciado pela gestão Dilma Rousseff. Reclamar agora que o Estado reduziu recursos em programas sociais é achar que vivemos o mesmo momento de anos atrás”, concluiu.

## Rede estadual

### Assembleia Legislativa aprova prorrogação de contratos de docentes

A Assembleia Legislativa aprovou, ontem, em Primeira Discussão, o Projeto de Lei (PL) nº 1194/2017, que autoriza o Governo do Estado a prorrogar, por mais 24 meses, os contratos de professores da rede estadual de ensino. De autoria do Poder Executivo, a proposta foi aprovada com o voto contrário do deputado Edilson Silva (PSOL).

“Praticamente dois terços dos professores que atuam na rede estadual são resultado de contratos temporários precarizados. A vigência atual de seis anos já é absurda e poderá, com o PL, chegar a oito”, criticou Edilson, durante a discussão da matéria. Segundo o parlamentar, existe uma divisão na rede estadual de educação: as escolas de referência contam com professores concursados, e as demais instituições são compostas por professores contratados, que atuam de forma precária.

O projeto do Executivo prevê que a medida seja adotada apenas quando comprovada a impossibilidade de nomeação de servidor classificado em concurso público vigente. Segundo o Governo, a nomeação de 2.677 professores aprovados em concurso recente não supriu todas as vagas e “há contratos temporários remanescentes em relação aos quais não foram classificados candidatos que correspondam ao município e à disciplina”. A mensagem anexa ao PL 1.194 ainda informa que, “com a nomeação e posse dos docentes concursados, os contratados serão automaticamente substituídos”.

## Organizações Sociais

# Audiência pública sobre OSS gera novo debate

A audiência da Comissão de Cidadania sobre as Organizações Sociais de Saúde (OSS) realizada na última segunda (13) voltou a repercutir na Reunião Plenária de ontem. Os deputados Edilson Silva (PSOL) e Rodrigo Novaes (PSD) voltaram a debater sobre a competência do colegiado para promover o encontro. Novaes defendeu, ainda, as respostas dadas pelo Governo do Estado sobre os questionamentos relativos às OSS em pedidos de informação feitos por Álvaro Porto (PSD).

Para Silva, presidente da Comissão de Cidadania, a liderança do Governo tentou, na Reunião Plenária da segunda, “deslegitimar a audiência pública”. Com relação aos questionamentos sobre as atribuições do grupo parlamentar, o deputado registrou “que o artigo 105 do Regimento Interno prevê que o colegiado tem competência para discutir direitos do cidadão e sugestões apresentadas pela sociedade civil”.



NOVAES - Requerimentos

Sobre as prerrogativas do presidente para convocar audiências sem consultar os membros do colegiado, o psolista argumentou que “isso é feito em todas as Comissões”. “Em 2007, a então presidente da Comissão de Cidadania, deputada Teresinha Nunes (PSDB), por exemplo, promoveu várias reuniões para discutir temas como os limites territoriais dos municípios e a crise na



SILVA - Convocação legítima

saúde pública, sem precisar consultar a maioria”, relatou.

O deputado também ressaltou que, recentemente, a Comissão de Saúde realizou uma audiência pública, convocada pela presidente, Roberta Arraes (PSB), “sem consulta aos membros”. Segundo o parlamentar, porém, o que foi feito estava dentro das regras. “O problema é que o Governo quer

usar dois pesos e duas medidas contra mim”, salientou.

Em apartes, o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB), afirmou que “tolher uma audiência pública desrespeita não só os opositores, mas também instituições que participam”. Waldemar Borges (PSB) considerou que, “independentemente do mérito regimental, há um entendimento na Casa de que qualquer audiência que necessite da presença de integrantes do Executivo deveria ter o agendamento combinado com a liderança do Governo. Senão, fica parecendo que é um confronto ou uma intimação”.

Ainda em aparte, o líder governista, Isaltino Nascimento (PSB), afirmou que “o deputado Edilson Silva não poderia ter marcado essa reunião, que foi uma iniciativa pessoal dele, em nome da Comissão”. “Não cabe a mim nem a ninguém estabelecer vilões ou vítimas nesse debate sobre o Regimento. Se havia parâ-

metros diferentes antes, a nova liderança deve fazer um debate político e construir coletivamente uma nova realidade”, comentou Nascimento.

**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO** - O deputado Rodrigo Novaes defendeu o Governo da acusação de não ter respondido no prazo de 30 dias os Pedidos de Informações nº 2650/2016 e 2651/2016, de autoria de Álvaro Porto. “Os pedidos foram devidamente respondidos em dois dias, apresentados nos dias 9 e 11 de janeiro”, garantiu Novaes. “Se a resposta não foi aquela que o deputado gostaria de ouvir, ou se não foi suficiente para dirimir suas dúvidas, isso é outra questão. É importante que fique registrado que existe respeito ao trabalho de todos os parlamentares.”

Em aparte, Edilson Silva respondeu que, “em nenhum momento, Álvaro Porto disse que não houve resposta aos pedidos”. “A questão é que as informações foram superficiais”, opinou.

## Leis

### LEI Nº 15.989, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Guillain-Barré, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome Guillain-Barré, que ocorrerá, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover eventos nas escolas estaduais, debates e palestras de conscientização nas empresas, secretarias estaduais e instituições públicas e privadas, com foco na sua prevenção e tratamento adequado.

Art. 3º Os dias que compreendem a semana referida no art. 1º não serão considerados feriados civis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de março do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

### LEI Nº 15.990, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Obriga os hospitais, clínicas, consultórios e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fixarem cartaz informando que ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas, consultórios e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado de Pernambuco, obrigados a fixarem cartaz informando o teor do art. 16 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura ao idoso internado ou em observação o direito a acompanhante, em condições adequadas para a sua permanência em tempo integral.

Art. 2º O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. (art. 16 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso)”.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensinará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros ; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de março do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS RAMOS - PSB

## Atos

### ATO Nº 153/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 282-A, e seus §§ 1º e 2º do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 2862/2017, de autoria da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte, aprovado pelo Plenário no dia 14 de março de 2017.

**RESOLVE:** Prorrogar o funcionamento da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte que tem como objetivo abrir o debate a fim de oferecer ao Estado e aos órgãos competentes subsídios que proporcionem melhorias para o trânsito, mobilidade e transporte, procedendo ao estudo e acompanhamento dos acidentes nas rodovias pernambucanas, suas principais causas e consequências, principalmente nas áreas da economia, saúde pública e seguridade social.

Sala Torres Galvão, em 14 de março de 2017.

GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 154/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 0029/2017, do Deputado **Beto Accioly**, **RESOLVE:** exonerar retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano, e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
RAMONA COSTA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar / PL-SPC	Assessor Especial / PL-ASC	—
SHIRLENE ROBERTA DA HORA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	Assessor Especial / PL-ASC	—

Sala Torres Galvão, 14 de março de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 155/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 19/2017, do Deputado **Francismar Pontes**, **RESOLVE:** exonerar retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano, e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE FRANÇA	Assessor Especial / PL-ASC	Assistente Parlamentar / PL-APC	120%
EDINALDO DOMINGOS DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%
JACKELINY BARRETO DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%
JOÃO BOSCO BALTAR SALES	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%
JOSIDETE ALMEIDA GOMES DA TRINDADE	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%
ROQUE TAVARES DE LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 14 de março de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de março de 2017, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3598/2017  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 699/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel que declara de Utilidade Pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2017

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017  
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2017

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Educação.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2017

Discussão Única da Indicação nº 6251/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Afrânio, seus distritos e povoados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6252/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Ouricuri, seus distritos e povoados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6253/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Granito, seus distritos e povoados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6254/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Moreilândia, seus distritos e povoados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6255/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Exu, seus distritos e povoados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6256/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Bodocó, seus distritos e povoados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6257/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do **Programa Governo Presente** para o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6258/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender o mutirão do **Programa Governo Presente** para o município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6259/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6260/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6261/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6262/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6263/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PDT), JOEL DA HARPA (PTN), PAULINHO TOMÉ (PT) e ROBERTA ARRAES (PSB), membros titulares, e os suplentes, Deputados CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), EVERALDO CABRAL (PP), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 9:00h (nove horas), do dia 15 de março de 2017, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

#### I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA a doar, com encargo, a área de terra localizada no Município de Arcoverde, neste Estado.);

### DISCUSSÃO:

#### I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Estabelece normas gerais para o funcionamento de Food Trucks, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

1) Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2016);

RELATOR: Deputado Claudiano Martins Filho.

b) Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré.);

2) Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2016);

RELATOR: Projeto em redistribuição.

RECIFE, 14 DE março DE 2017.

Sala da Comissão de Negócios Municipais

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

Presidente

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Ricardo Costa (PMDB), Júlio Cavalcanti (PTB), Romário Dias (PSD) e Joel da Harpa (PTN) membros titulares; José Humberto Cavalcanti (PTB), Paulinho Tomé (PT), Waldemar Borges (PSB), João Eudes (PDT) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h30mn (dez horas e trinta minutos) no dia 15 de março de 2017 (quarta-feira), no Plenarinho II, no anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Institui a obrigatoriedade de que os bancos de dados, os cadastros de consumidor e os serviços de proteção ao crédito comuniquem ao consumidor, por carta registrada na modalidade de Aviso de Recebimento – AR –, a negatificação do seu nome.);

b) Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Regulamenta o exercício das atividades de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas denominadas moto-frete no Estado de Pernambuco.);

c) Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Torna obrigatória a instalação de sistemas de monitoramento de áudio e vídeo em estabelecimentos comerciais destinados a exibição, tratamento, higiene e estética de animais domésticos, como pet-shops, clínicas veterinárias e similares e dá outras providências.);

d) Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Obriga as instituições financeiras bancárias estabelecidas no Estado de Pernambuco a instalarem em suas agências e postos de atendimento, películas fumês ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas à via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior, e dá outras providências.);

e) Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2017, de autoria do deputado Edilson Silva.

(Ementa: Dispõe sobre o direito do usuário, nos serviços públicos ou privados de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, ser acompanhado por pessoa por ele indicada, durante todo o tratamento ou internação.);

f) Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2017, de autoria do deputado Everaldo Cabral.

(Ementa: Modifica a Lei 15.109 de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação ao consumidor participante de leilões.);

g) Projeto de Lei Ordinária nº 1209/2017, de autoria do deputado Augusto César.

(Ementa: Determina a adoção de medidas de segurança nas áreas que especifica e dá outras providências.);

h) Projeto de Lei Ordinária nº 1216/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos bancários em recusarem o recebimento de boletos dentro do prazo de vencimento e de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e taxas diversas de qualquer valor, diretamente nos caixas de atendimento presencial, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

i) Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2017, de autoria da deputada Terezinha Nunes.

(Ementa: Dispõe sobre o uso de tecnologias pelos estabelecimentos bancários para a inutilização das cédulas existentes nos caixas eletrônicos, quando acessados em seu interior ilegalmente, por todo estado de Pernambuco e dá outras providências.);

j) Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017, de autoria do deputado Beto Accioly.

(Ementa: Altera Lei 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e dá outras providências.);

k) Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2017, de autoria do deputado Everaldo Cabral.

(Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de Faixa Informativa nos casos que especifica e dá outras providências.);

l) Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2017, de autoria do Governo do Estado

(Ementa: Altera a Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, relativamente à redução da base de cálculo do ICMS concedida para veículos novos motorizados, tipo motocicleta, e convalida operações realizadas com o referido benefício fiscal.);

### DISCUSSÃO:

a) Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 989/2016, de autoria do deputado Everaldo Cabral.

(Ementa: Acresce o art.2º-A à Lei nº 15.761, de 5 de abril de 2016, que determina a impressão do IMEI - International Mobile Equipment Identity, nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relator: Deputado Rogério Leão

b) Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1077/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco.);

Relator: Deputado Romário Dias

c) Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2017, de autoria do deputado Odacy Amorim.

(Ementa: Altera a Lei nº 15.792, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre a permissão de acesso das pessoas com diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Relator: Deputado Ricardo Costa

d) Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2017, de autoria do Governador do Estado.

(Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC.);

Relator: Deputado Aluísio Lessa

RECIFE, 14 DE março DE 2017.

Deputado Aluísio Lessa

Presidente

**Discussão Única da Indicação n° 6264/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Bodocó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6265/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Ipubi.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6266/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Afrânio.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6267/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Santa Filomena e seus Distritos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6268/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Araripina, seus Distritos e Povoados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6269/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Santa Cruz, seus Distritos e Povoados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6270/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Parnamirim, seus Distritos e Povoados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6271/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o município de Ipubi, seus Distritos e Povoados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6272/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Ouricuri.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6273/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Parnamirim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6274/2017****Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de estender um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Araripina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6275/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Gameleira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6276/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Jaqueira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6277/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Nazaré da Mata.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6278/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Itambé.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6279/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Saloá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6280/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Limoeiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6281/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Paudalho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6282/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Orobó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6283/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Ribeirão.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6284/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Escada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6285/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Primavera.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6286/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6287/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Timbaúba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6288/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Orobó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6289/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Paudalho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6290/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Primavera.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única da Indicação n° 6291/2017****Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 500/horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes, no município de Escada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017****Discussão Única do Requerimento n° 2714/2017****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

**Solicita que seja constituída uma Frente Parlamentar Suprapartidária, denominada FRENTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, com a finalidade de acompanhar o trâmite e promover a liberação das emendas junto ao Poder Executivo, e terá como Coordenador-Geral a Deputada Socorro Pimentel e como membros os Deputados Teresa Leitão, Lucas Ramos, Álvaro Porto e Júlio Cavalcanti.**

<b>Votação Nominal</b>
<b>Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta</b>
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2864/2017</b> <b>Autor: Dep. Edilson Silva</b>
<b><u>Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 11 de maio de 2017, com a finalidade de comemorar o Dia Estadual da Consciência Espírita e os 160 anos da publicação de “O Livro dos Espíritos”.</u></b>
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2865/2017</b> <b>Autor: Dep. Eduíno Brito</b>
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Vicente de de Araújo(João da Informação), ocorrido em 9 de março do corrente ano.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2866/2017</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>
Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 16 de maio de 2017, com a finalidade de homenagear o Grêmio Recreativo Escola de Samba Gigante do Samba, pelos 75 anos de fundação.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2867/2017</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>
Voto de Aplausos a <i>ONG love.futebol</i> , na pessoa do Sr. Manoel Silva, por obter a maior votação na campanha <i>Cityzens Giving</i> , promovida pelo Clube de Futebol Inglês <i>Manchester City</i> , que levará sua metodologia de fortalecimento comunitário através do futebol para a Cidade do México.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2868/2017</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>
Voto de Aplausos ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Gigante do Samba, na pessoa do Sr. Rivaldo Figueiredo de Lacerda, pelo décimo título consecutivo de Campeã do Grupo Especial do Carnaval do Recife 2017.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2869/2017</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>
Voto de Aplausos ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Gigante do Samba, na pessoa do Sr. Rivaldo Figueiredo de Lacerda, pelos 75 anos de fundação.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2870/2017</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>
Voto de Aplausos a Empresa <i>Singularity University</i> , na pessoa do Sr. Onício Leal, pela abertura do escritório em Recife, denominado <i>Chapter Recife</i> .
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2871/2017</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
Voto de Aplausos pela passagem do <i>Dia Estadual do Rotaract Club</i> , comemorado anualmente do dia 13 de março.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2872/2017</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
Voto de Congratulações pela passagem dos 124 anos de emancipação política do município de Gravatá, Agreste de Pernambuco.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2873/2017</b> <b>Autor: Dep. Waldemar Borges</b>
Voto de Aplausos ao professor Ederval Trajano e todos os alunos que participaram da criação do filme: <i>Amor, revolução e liberdade</i> , em comemoração ao Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2874/2017</b> <b>Autor: Dep. Jadeval de Lima</b>
Voto de Aplausos ao SENAI com o projeto: <i>Patrulha digital</i> , que tem como objetivo principal ajudar a população com a transição da TV analógica para digital.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017</b>

## Atas

**ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, PRISCILA KRAUSE E TERESA LEITÃO**

EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS BETO ACCIOLY, GUILHERME UCHOA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PRISCILA KRAUSE, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA

## COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DA PREVIDENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do inciso IV do art. 93 e do parágrafo único do art. 133, do Regimento Interno deste Poder, os Deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Lucas Ramos e Rodrigo Novaes, membros titulares; Aluísio Lessa, Ricardo Costa, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Tony Gel, membros suplentes, para se fazerem presentes na Audiência Pública que terá a finalidade de discutir a Reforma da Previdência Social. O evento será realizado no dia 20 de março do corrente ano, às 10h, no plenário do Palácio Joaquim Nabuco, localizado na Rua da Aurora, 631, Boa Vista, Recife.

**RECIFE, 14 DE março DE 2017.**

**Deputado Sílvio Costa Filho**  
Presidente

## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, e Art. 93, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os deputados, Beto Accioly (PSL), Joaquim Lira (PSD), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), titulares e João Eudes (PDT), Odacy Amorim (PT), Romário Dias (PSB), Sílvio Costa Filho (PRB) e Vinicius Labanca (PSB), suplentes da Comissão de Assuntos Internacionais, para que compareçam à REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada às 10h (dez horas) do próximo dia 21 de março do corrente ano, na Sala desta Comissão, situada no Edifício Macambira, Sala 106, com a finalidade discutir o projeto de lei nominado abaixo e tratar de outros assuntos:

DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO: substitutivo nº 01/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao projeto de Resolução nº 834/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que Institui o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, e dá outras providências.

**RECIFE, 14 DE março DE 2017.**

**BISPO OSSÉSIO SILVA**  
Presidente

ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DE INICIATIVA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, LANÇAMENTO DA AGENDA DA BANCADA FEMININA – 1945 A 2016 E COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE ASSUME A PRESIDÊNCIA E ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTA DEFENDE A GARANTIA DE ESPAÇO PARA O GÊNERO FEMININO. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DEFENDE O COMBATE À CRIMINALIDADE CONTRA AS MULHERES. A DEPUTADA SIMONE SANTANA DISCORRE SOBRE AS CONQUISTAS FEMININAS NA POLÍTICA E FAZ O LANÇAMENTO DA AGENDA. REGISTRAM-SE PRESENCAS. ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TERESA LEITÃO. AS DEPUTADAS SIMONE SANTANA E TEREZINHA NUNES ENTREGAM PLACA COMEMORATIVA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A CIDA PEDROSA, EM MEMÓRIA DE ADALGISA CAVALCANTI. OCORRE A ENTREGA DE EXEMPLARES DA AGENDA. ROSA BARROS APONTA AS DIFICULDADES PARA AS MULHERES DE OCUPAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS. REGISTRAM-SE O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTA FAZ CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, AUGUSTO CÉSAR, RICARDO COSTA E TEREZINHA NUNES**

EM NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, FRANCISMAR PONTES, JOÃO EUDES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E VINÍCIUS LABANCA, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. O PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO GUILHERME UCHOA REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IGARASSU NO DIA DE HOJE, DISCORRE SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E SOBRE SUA RELAÇÃO AFETIVA COM O MESMO. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DENUNCIA A FALTA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE GRAVATÁ. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL MANIFESTA REPÚDIO À PROPOSTA DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO GOVERNO FEDERAL NO TOCANTE ÀS MULHERES. O PRESIDENTE REGISTRA PRESENÇA. O DEPUTADO EDILSON SILVA APONTA AS MANIFESTAÇÕES EM PROL DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E O GOVERNO FEDERAL PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE A UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA DO INTERIOR DO ESTADO. O DEPUTADO ODACY AMORIM DEMONSTRA OTIMISMO COM A FUTURA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO RAMAL DO AGRESTE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO PARA O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE GRAVATÁ. O PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 6139 A 6185 E OS REQUERIMENTOS 2827 A 2835, SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL. REABERTOS OS TRABALHOS, O PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DE HOMENAGEM À CAMPANHA DA FRATERNIDADE, DE INICIATIVA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RICARDO COSTA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE APONTA A ASSOCIAÇÃO DESTA CASA À CAMPANHA. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES DISCORRE SOBRE O TEMA DA CAMPANHA. DOM ANTÔNIO TOURINHO FALA SOBRE OS IMPACTOS DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE E A QUARESMA. ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES. O DEPUTADO ODACY AMORIM CHAMA A ATENÇÃO PARA A NECESSIDADE DA PRESERVAÇÃO DA CAATINGA. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS SUGERE DIÁLOGO CONJUNTO DAS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DEFENDE OS INVESTIMENTOS EM ENERGIA RENOVÁVEL. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DESTACA O EMPENHO DO GOVERNO DO ESTADO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE. A PRESIDENTA ENVIA OS PROJETOS 1233 A 1236 A COMISSÕES, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO, BEM COMO AS INDICAÇÕES 6229 A 6250 E OS REQUERIMENTOS 2854 A 2862, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E JULIO CAVALCANTI**

EM TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUÇO, PRESENTES OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA, PRISCILA KRAUSE E VINÍCIUS LABANCA, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE NOVE DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL COBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DO GOVERNO FEDERAL A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ASFALTAMENTO DE ESTRADAS. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO LAMENTA O FALECIMENTO DE JOÃO VICENTE ARAÚJO (JOÃO DA INFORMAÇÃO), PARA O QUAL SOLICITA MINUTO DE SILÊNCIO, ATENDIDO PELO PRESIDENTE. O DEPUTADO LUCAS RAMOS RELATA A INAUGURAÇÃO DO EIXO LESTE DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO APONTA A CONTRIBUIÇÃO DE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES REFUTA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PERNAMBUCO DE QUE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DEVEM SER GERIDOS DIRETAMENTE POR UNIVERSIDADES. O PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO CONSIDERA Haver DESRESPEITO PELO GOVERNO DO ESTADO POR NÃO Haver ENVIADO REPRESENTANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE HOJE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO, EDILSON SILVA, TERESA LEITÃO E SOCORRO PIMENTEL. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, SEGUNDO ORADOR, CLASSIFICA DE ILEGÍTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR SOBRE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE POR ENTENDER QUE O TEMA É ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS LAURA GOMES, EDILSON SILVA, ROBERTA ARRAES E TEREZINHA NUNES. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, TERCEIRO ORADOR, APONTA O ENTENDIMENTO DE QUE O TEMA DA SAÚDE PODE SER DISCUTIDO PELA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR POR SE TRATAR A SAÚDE DE DIREITO HUMANO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, EDILSON SILVA, TERESA LEITÃO E RODRIGO NOVAES. O DEPUTADO RICARDO COSTA, QUARTO ORADOR, RELATA OS ANIVERSÁRIOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE OLINDA E RECIFE NO DIA DE ONTEM E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, JOÃO EUDES E ZÉ MAURÍCIO. O PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2016 AO PROJETO 1015/2016 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 6186 A 6228, DEFERE OS REQUERIMENTOS 2875 A 2877, ENVA OS PROJETOS 1237 A 1242 E A SUBEMENDA 1 AO SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 1211 A COMISSÕES, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO, BEM COMO AS INDICAÇÕES 6251 A 6291 E OS REQUERIMENTOS 2863 A 2874, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 3591 E 3592** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 704 e 1015.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3593** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 989.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3594** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1200, juntamente com a Emenda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3595** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1156.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3596** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1194.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3597** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1200, juntamente com a Emenda nº 01.  
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 211 E 212** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei Ordinária nºs 1028/2016 e 844/2016. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 11** - DA DEPUTADA SIMONE SANTANA indicando ao Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher o município de Lagoa do Carro.  
 À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 16** - DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA indicando ao Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher o município de Jaqueira.  
 À Publicação.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 071300 A 071374** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
 Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Ofícios

### Ofício 09/2017

Exmo. Sr.  
 Guilherme Uchôa  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
 NESTA

Recife, 14 de março de 2017.

Prezado Presidente,  
 Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste ofício, informar a V. Exa. que o prazo de indicação à 4ª Edição do Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher (PAM-2017) está prorrogado até às 18h do próximo dia 15 de março de 2017. A prorrogação do prazo ocorre em razão de solicitação por parte da Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco.  
 Como é de vosso conhecimento, o PAM foi instituído pela Resolução nº 1213/2013 com o objetivo de laurear gestões municipais que desenvolvem políticas públicas para a superação das desigualdades de gênero e afirmação dos direitos de cidadania das mulheres. A referida comenda concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco através da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM) deve interessar às (aos) gestoras (es) municipais de todas as regiões pernambucanas como relevante reconhecimento público e notória projeção popular acerca de suas capacidades e competências em realizar ações estruturadoras, exitosas e inovadoras no campo de gênero.

Atenciosamente,

**Simone Santana**  
 Presidente da CDDM

### Ofício GDJL nº 037/2017

Exmo. Sr.  
 Guilherme Uchôa  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
 NESTA

Recife, 14 de março de 2017.

Prezado Presidente,  
 Cumprimentando-o cordialmente, de acordo com a Resolução nº 1213/2013, INDICAMOS a Vossa Excelência, o município de **Orobó**, localizado no Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, no qual encaminhamos formulário e documentos comprobatórios em anexo.

Agradecendo desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Joaquim Lira**  
 Deputado Estadual

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1243/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de que os veículos utilizados pelas empresas prestadoras de serviços, contratadas pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional e pelos poderes legislativo e judiciário, sejam emplacados no Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º As locadoras de veículos contratadas pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional e pelos Poderes Legislativo e Judiciário, deverão, necessariamente, ter seu Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para a assinatura do contrato, deverão ser apresentados documentos comprobatórios do atendimento ao disposto no art. 1º.

§ 1º O emplacamento no Estado deverá ser comprovado anualmente, durante a vigência do respectivo contrato, tendo como marco inicial a data da assinatura do contrato.

§ 2º O não cumprimento ao que dispõe o parágrafo §1º desta Lei acarretará em crime de responsabilidade fiscal.

Art. 3º As empresas contratadas pelos órgãos previstos no art. 1º, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação, para adequação do disposto na presente Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo de outras que venham ser regulamentadas posteriormente, à multa de 500 (quinhentas) UFIRs, por cada veículo irregular, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo deverá ser incorporada ao orçamento do Estado e os recursos aplicado no Fundo Estadual de Segurança Social.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A situação fiscal do Estado de Pernambuco impõe que sejam tomadas medidas que resultem na redução de gastos públicos, possibilitando melhor saneamento das contas, para tanto, necessário que sejam tomadas providências que resultem em um aumento da receita. Insta ressaltar que algumas Empresas locadoras de veículos que mantem contrato com a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e pelos Poderes Legislativo e Judiciário que atuam no Estado, possuem frotas com carros emplacados em outros Estados. Essa é uma prática frequente, utilizada quando se quer pagar um valor menor do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA). Todavia, há que se atentar para entendimento do Superior Tribunal de Justiça, de que emplacamento de veículo em Estado diferente daquele onde ele é utilizado é crime tributário conforme entendimento do STJ. Desse modo, ao utilizar um veículo em um Estado diferente daquele cuja empresa recolha o imposto, com o intuito de baratear o tributo, caracteriza-se crime contra a ordem

tributária. Trazemos à colação, ementas de julgados sobre o assunto: “Crime contra a ordem tributária. Supressão ou redução de tributo. Imposto sobre propriedade de veículos automotores. Licenciamento. Unidade da Federação diversa. 1.

O licenciamento de veículo em unidade da Federação que possua alíquota do imposto sobre propriedade de veículo automotor menor do que a alíquota em cujo Estado reside o proprietário do veículo, em vez de configurar o crime de falsidade ideológica – em razão da indicação de endereço falso –, caracteriza a supressão ou redução de tributo. 2. Em casos tais, a competência para processar e julgar infração dessa natureza é da Justiça do Estado contra o qual se praticou crime em detrimento do fisco. Ademais, a supressão ou redução de tributo é delito material, consumando-se no local em que ocorrido o prejuízo decorrente da infração, isto é, onde situado o erário que deixou de receber o tributo. 3. Conflito do qual se conheceu, declarando-se competente o suscitado.” (Conflito de Competência n.º 99.433 – PR (2008/0225523-0) “STJ - Inquérito policial. Crime tributário. IPVA. Imposto sobre propriedade de veículos automotores (supressão ou redução). Veículo. Licenciamento (unidade da Federação diversa). Falsidade ideológica (descaracterização). Crime meio. Inquérito policial. Extinção. Precedente do STJ. CPP, art. 4º. CP, art. 299. 1-Em vez de configurar o crime de falsidade ideológica – em razão da indicação de endereço falso –, o licenciamento de automóvel em unidade da Federação que possua alíquota do imposto sobre propriedade de veículo automotor menor do que a alíquota em cujo Estado reside o proprietário do veículo caracteriza a supressão ou redução de tributo. 2. Ademais, em caso tal, se falsidade houvesse, estaria absorvida. (...)” Diante da ilegalidade, é inadmissível que órgãos do setor público do Estado de Pernambuco pactuem com o cometimento dessa infração. Tendo em vista que as empresas locadoras de veículos que participam de licitações mantém matriz ou filial no Estado, este passa a ser sujeito ativo da responsabilidade tributária, sendo assim, as locadoras que possuem contrato com a administração pública direta ou indireta, deverão recolher o tributo ao Estado onde trafegam.

Diante do exposto, o Projeto de Lei aqui apresentado, tem por escopo garantir que o emplacamento ocorra nesta Unidade da Federação, de maneira a contribuir com a arrecadação, fortalecendo o caixa do nosso Estado.

Dessa maneira, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, de grande interesse público.

**Sala das Reuniões, em 6 de março de 2017.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 1244/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para a compra de armas de fogo por Policial Militar, Policial Civil, Agente Penitenciário e Guarda Municipal.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas a Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, as armas de fogo, quando adquiridas por Policial Militar, Policial Civil, Agente Penitenciário e Guarda Municipal, desde que autorizados por lei, a possuir e portar a mesma, dentro dos limites da legislação.

§ 1º A isenção prevista no *caput* deste artigo será concedida apenas aos profissionais qualificados no âmbito do Estado de Pernambuco, observados os requisitos e limites da legislação para aquisição do porte de arma.

§ 2º A concessão prevista nesta Lei será assegurada somente aos profissionais que usam a arma de fogo como ferramenta de trabalho.

Art. 2º A aquisição de arma de fogo com isenção de ICMS aos agentes de segurança qualificados no *caput* do artigo anterior fica condicionada as especificações regulamentadas pelo Exército Brasileiro sobre o respectivo produto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Atualmente a segurança pública enfrenta um cenário caótico, o número de criminalidade aumenta a cada dia, meliantes cada vez mais bem equipados portando armamento de alto nível técnico. Em contra partida a sociedade amedrontada, fica a mercê desse quadro, cobrando ação do Governo e dos seus órgãos públicos. É de responsabilidade do Governo dispor de material adequado aos seus agentes, equipa-los de forma que ofereça segurança na sua função. No entanto, o que se ver hoje é um déficit de material bélico fornecido pelo Estado, armas com falhas, material sucateados. Assim, muitos profissionais para resguardar sua vida em pleno exercício da função adquirem equipamentos pessoais como armas de fogo mais moderno, para enfrentar a criminalidade em situação de igualdade, todavia dispondo de custeio próprio. Visando reduzir o custo enfrentado pelos agentes de segurança pública na compra de armas, a presente propositura toma como espelho exemplos de Estados dos quais já incorporou esta medida como no Ceará, por meio do Decreto nº 30.854, de 14 de março de 2012, concederam aos policiais daquele Estado o benefício. Mato Grosso do Sul também isentou o ICMS para armas de fogo, por meio do Decreto nº 12.315, de 14 de agosto de 2006.

Diante do exposto e levando em consideração a importância da temática tratada, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 8 de março de 2017.**

**Joel da Harpa**  
**Deputado**

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 1245/2017

**Ementa:** Altera a redação da Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007, que institui o dia 6 (seis) de março a data Magna do Estado de Pernambuco, atribuindo-se-lhe a condição de ponto facultativo e determina providências pertinentes.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Ementa da Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o dia 6 (seis) de março a data Magna do Estado de Pernambuco, atribuindo-se-lhe a condição feriado civil e determina providências pertinentes (NR)”.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o dia 6 (seis) de março como data Magna do Estado de Pernambuco, conforme autorizado pelo art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. (NR).”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A data 6 de março, passa a ser feriado no Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal 9.093 de 12 de setembro de 1995 e serão adotadas as seguintes providências: (NR)

I - A Assembleia Legislativa de Pernambuco instituirá no seu calendário a realização de Sessão solene, no dia da primeira Sessão

Ordinária imediatamente subsequente ao dia 6 de março, de cada ano, para entrega da Medalha Frei Caneca de acordo com os requisitos previstos no Regimento Interno desta Casa (NR)

.....”

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As comemorações cívicas, sob responsabilidade do Poder Público, deverão ocorrer no dia 6 de março, devendo constar: o hasteamento solene da atual bandeira de Pernambuco que é a mesma confeccionada pelos Revolucionários de 1817 no Palácio do Governo; colocação de coroa de flores no monumento aos Revolucionários existente na Praça da República e a realização de um desfile cívico comemorativo à data (NR).”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O dia 06 de março marca a data em que eclodiu a Revolução Pernambucana, quando José de Barros Lima, o Leão Coroado, mata à espada o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, deflagrando antecipadamente a Revolução de 1817, o que transformaria Pernambuco em uma República independente da Coroa Portuguesa.

Sendo instituída como a Data Magna do Estado pela força cogente da Lei Estadual 13.386 de 24 de dezembro de 2007, preencheram-se os requisitos para atribuir o dia 06 de março como feriado civil, conforme determina a Lei Federal 9.093 de 12 de setembro de 1995, onde em seu artigo 1º, inciso II, se lê:

“Art. 1º São feriados civis:

I (...)

II a data magna do Estado fixada em lei estadual.(...)”

Portanto, é incontroverso que qualquer modo diverso de prestigiar a data, além de ser um demérito ao Estado e ao povo pernambucano, constitui antinomia jurídica por afronta direta à Lei Federal que goza de supremacia perante a norma Estadual.

Inobstante esse fato, é evidente que se oportuniza, com o feriado, o resgate do sentimento de pertencimento e de orgulho pernambucano, reforçando a importância dos acontecimentos históricos que marcaram a forte influência política do Estado de Pernambuco na construção da República brasileira, assim como remonta o poder que emana do povo desta terra, impondo o devido respeito e reverência ao único Estado brasileiro que já foi país, devido a sua incessante luta pela liberdade e pela democracia.

Imbuído desse sentimento de orgulho de ser pernambucano, trazemos à apreciação desta Casa legislativa, o Projeto de Lei que institui o dia 06 de março como feriado estadual.

Assim, submetemos para a apreciação desta Casa, esta proposição tão significativa para o engrandecimento do Estado.

**Sala das Reuniões, em 8 de março de 2017.**

**Terezinha Nunes**  
**Deputada**

**ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA , EDUÍNO BRITO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, ZÉ MAURÍCIO.**

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Resolução N° 1246/2017

**Título de Cidadão**

**Ementa:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico, Dr. Divaldo de Almeida Sampaio.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico, Dr. Divaldo de Almeida Sampaio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Mais uma vez trago à luz dessa casa, um nome para apreciação que possa figurar entre os filhos que o nosso Estado de Pernambuco sempre acolhe como seus. Tenho satisfação de apresentar o Dr. Divaldo de Almeida Sampaio, para junto conosco, poder celebrar o agraciamento com o Título de Cidadão Pernambucano.

O distinto cidadão que ora apresento é natural de cidade de Rio Largo, localizada na Região Metropolitana de Maceió, no vizinho Estado de Alagoas. Esse filho do casal Milton e Júlia, iniciou seus primeiros contatos em Pernambuco durante a década de 70, quando mudou-se para cursar medicina na Universidade de Pernambuco, fixando residência na cidade do Recife.

Estudante da Faculdade de Ciências Médicas da UPE, foi aluno da turma de formandos de 1976. A especialização de Residência Médica em Clínica Médica/ Hematologia, também cursada na UPE, fora concluída no ano de 1978, obtendo o título de especialidade médica em Hematologia e Hemoterapia. Entre 1978 e 2002 realizou 28 cursos de extensão universitária e desenvolve até hoje importantes trabalhos de pesquisa, formação e atividades no ramo acadêmico.

Para melhor compreendermos a altivez do seu trabalho desenvolvido na área científica da hematologia, se faz necessário um trajeto pelo caminho percorrido por este profissional pesquisador, que faz da sua carreira, uma verdadeira busca pelo aperfeiçoamento da medicina hematológica, buscando compreender, estudar e tratar os diversos problemas e distúrbios daquilo que é de mais importante para o corpo humano e parte vital para a nossa sobrevivência, o sangue.

Em 2001, concluiu o Doutorado em Hematologia pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Possui Mestrado em Genética e Biologia Molecular pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS-1983). Em 1989, concluiu a Especialização em Curso Internacional de Formação de Diretor de Hemocentro, pelo Centro regional dos Estudantes e Estagiários do Governo da França.

É professor da faculdade onde se formou, admitido através de concurso público em 1992. Atualmente é adjunto da disciplina de Hematologia e Hemoterapia, atuando no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Ciências Médica, onde dedica-se ao ensino de graduação no curso de Medicina e de pós-graduação no Mestrado em Ciências Médicas, curso de Especialização em Patologia Clínica e no de Biologia Molecular.

Sua atuação na área acadêmica e universitária inclui a participação em 25 bancas de trabalho de conclusão, compreendendo defesas de Dissertações de Mestrados, Teses de Doutorado, Monografias de cursos de aperfeiçoamento e especialização, bem como, trabalhos de conclusão de cursos de graduação.

Tem participado, também, de inúmeras bancas de comissões julgadoras de concursos públicos e de avaliações de cursos de graduação e pós, como avaliador ad hoc do Ministério da Educação. Além disso, tem participado de eventos e fóruns mundiais no campo da Bioética e da Ética Médica, muitos dos quais promovidos por organizações internacionais, como a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Sua produção científica alcançou em 2016, o volume de 137 contribuições bibliográficas, incluindo artigos completos publicados em periódicos internacionais, capítulos de livros, trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos, além de artigos de divulgação publicados em jornais e revistas.

Dos 14 prêmios e títulos concedidos destaca-se a Medalha do Mérito Médico de São Lucas, edição 2016, considerada pela classe como sendo a mais importante premiação da área, concedida pelas três entidades médicas de Pernambuco: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe) e Associação Médica de Pernambuco (AMPE). Esta honraria tem como objetivo homenagear as personalidades ilustres da medicina pernambucana, que tenha, pela contribuição científica, se projetado no meio da classe.

O Dr. Divaldo foi sócio efetivo do Colégio Brasileiro de Hematologia, da Sociedade Brasileira para o Congresso da Ciência- SBPC, da Associação Brasileira de Educação Médica (Abem) e da Sociedade Internacional de Hematologia (ISH). Atualmente é membro efetivo da Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia (SBHH), da qual já foi titular do Conselho Deliberativo por duas gestões.

É presidente da Sociedade de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco e sócio fundador da Sociedade Brasileira Bioética/ Regional Pernambuco. Exerce atualmente a função de membro da Câmara Técnica de Bioética e coordena a Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia, ambas do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco- Cremepe. Participou de comissões de representações dos médicos do Hemope, junto ao Sindicato dos Médicos de Pernambuco- Simepe.

É grande a sua contribuição de conhecimento científico produzido em favor dos avanços no tratamento de doenças hematológicas, esse ramo da medicina que estuda o sangue, e que tem na etimologia da sua palavra composta pelos radicais gregos: Haima (de haimatos), "sangue" e lógos, "estudo, tratado, discurso".

A Hematologia estuda, principalmente, os elementos figurados do sangue: hemácias (glóbulos vermelhos), leucócitos (glóbulos brancos) e plaquetas. Estuda, também, a produção desses elementos e os órgãos onde eles são produzidos (órgãos hematopoiéticos): medula óssea, baço e linfonodos. Além de estudar o estado de normalidade dos elementos sanguíneos e dos órgãos hematopoiéticos, estuda as doenças a eles relacionadas.

E é por todo o empenho que esse profissional alagoano tem despendido em favor da saúde humana, contribuindo assim, para o bem-estar da nossa população pernambucana, solicito aos meus excelentíssimos pares aprovação do referido projeto.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2017.

**Antônio Moraes**  
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1247/2017

**Ementa:** Estabelece o impedimento e a extinção de contratos administrativos e benefícios fiscais para empresas que adquirirem produtos de origem ilícita ou sem a respectiva Nota Fiscal.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica impedida de participar de licitação, em qualquer de suas modalidades, bem como a contratação e manutenção de contratos, com entidades ou órgãos da Administração Pública Estadual direta e ou indireta, a empresa que adquirir, distribuir, transportar, estocar, revender ou expor à venda bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos de origem ilícita, inclusive quando desprovidos da respectiva Nota Fiscal, independentemente de ficar ou não caracterizado o crime de receptação.

§ 1º A aplicação das sanções acima mencionadas, quanto aos impedimentos e extinção de contratos administrativos, ficam condicionadas a regular processo administrativo, sendo assegurada ampla defesa, não dependendo de eventual processo criminal.

§ 2º Não havendo dúvida quanto à origem ilícita dos objetos mencionados do caput deste artigo, é cabível a suspensão e o impedimento aplicados de forma cautelar, inclusive quanto a benefícios fiscais, enquanto durar o procedimento previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º A vedações previstas nesta Lei prevalecerão pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do processo administrativo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Todos os editais de licitação, termos de contratos de prestação de serviços, de obras e serviços de engenharia e de fornecimento de bens deverão fazer constar expressamente, em seu preâmbulo, a sujeição às disposições da presente Lei.

Art. 4º A aplicação da presente norma não exclui a aplicação concomitante de outras consequências jurídicas previstas em outros Diplomas Normativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

São crescentes os níveis de ocorrências criminosas relacionadas ao roubo de cargas, bem como a existência de empresas que se beneficiam de tais ilícitos, adquirindo mercadorias com valores bem abaixo do preço de mercado.

Tal hipótese fomenta a criminalidade, tendo em vista gerar um ciclo vicioso onde aparecem cada vez mais pessoas voltadas para o roubo de cargas, bem como mais empresas dispostas a adquirir mercadorias de procedência, no mínimo, duvidosa, gerando concorrência desleal com empresas que trabalham em obediência à lei.

Assim, o presente projeto visa tanto combater a criminalidade e a conseqüente violência, como cooperar com a lisura na formação e manutenção dos contratos administrativos, gerando ainda benefícios na área relacionada à arrecadação de tributos.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação desta importante medida

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.

**Adalto Santos**  
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 3587/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1180/2017**  
**AUTORIA: DEPUTADO BETO ACCIOLY**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O MÊS SETEMBRO AMARELO, DEDICADO À PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE PARA A “PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE”, NOS TERMOS DO ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês Setembro Amarelo, dedicado à prevenção do suicídio, e dá outras providências. O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (art. 223, III, Regimento Interno).

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art.94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

A proposição em análise encontra guarida no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado. Infere-se, portanto, quanto à iniciativa, sua constitucionalidade formal subjetiva.

A matéria objeto da proposição tem por objetivo promover a defesa da saúde da população pernambucana, realizando eventos e outras atividades educativas acerca da importância do bem-estar mental.

Assim sendo, a presente proposição se encontra dentro da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme redação do art. 24, XII, da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;*

Oportunamente, reitera-se que o presente Projeto de Lei Ordinária não esbarra em vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

Ressalta-se, ainda, que compete a este Colegiado Técnico analisar tão somente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições a ele submetidas. Aspectos relacionados à conveniência, oportunidade e mérito da proposição serão observados pelas comissões pertinentes, nos termos do Regimento Interno deste Poder.

Entretanto, com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, propõe-se a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2017**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1180/2017.**

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2017.**

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês Setembro Amarelo, dedicado à prevenção do suicídio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês o mês Setembro Amarelo, dedicado à prevenção do suicídio, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de setembro.

Art. 2º O evento Setembro Amarelo passa a integrar o Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, com ações educativas e preventivas, visando à diminuição dos casos de suicídio.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, a sociedade civil poderá realizar eventos, audiências públicas, debates, seminários, aulas, palestras e distribuição de material educativo.

Art. 3º Para os fins desta Lei, nenhuma das datas do mês Setembro Amarelo será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, nos termos do substitutivo acima proposto.

**Tony Gel**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, nos termos do substitutivo deste Colegiado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de março de 2017.**

**Presidente: Waldemar Borges.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Lucas Ramos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Tony Gel.**

**REPUBLICADO**

## Parecer Nº 3593/2017

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de**  
**Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2016**  
**Autor: Deputado Everaldo Cabral**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE ACRESCE O ART.2º-A À LEI Nº 15.761, DE 5 DE ABRIL DE 2016, QUE DETERMINA A IMPRESSÃO DO IMEI - INTERNATIONAL MOBILE EQUIPMENT IDENTITY, NAS NOTAS FISCAIS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL EMITIDAS POR ESTABELECIMENTOS SITUADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa incluir um novo artigo à Lei nº 15.761, de 5 de abril de 2016, para tratar da divulgação de informações sobre utilização do número IMEI dos aparelhos celulares para bloqueio e inutilização do aparelho em caso de roubo, furto ou perda do mesmo.

A Proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição em análise objetiva acrescentar à Lei nº 15.761/2016 dispositivo que estabelece que no momento da venda de aparelhos de telefonia móvel seja entregue ao consumidor um informativo impresso contendo informações referentes ao IMEI dos telefones celulares e sobre como proceder à inutilização do aparelho em caso de sinistro.

A Lei nº 15.761/2016 incluiu no ordenamento jurídico do estado a determinação da impressão do IMEI – International Mobile Equipment Identity – nas notas fiscais, relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no Estado de Pernambuco. De posse do IMEI do seu aparelho, o proprietário pode solicitar o bloqueio do telefone móvel à operadora em caso de perda ou roubo e furto.

Tendo em vista que o mercado paralelo de celulares é alimentado em boa parte por aparelhos perdidos ou roubados/furtados, é fundamental que a população tenha cada vez mais acesso a esse tipo de informação, como forma de combater a comercialização de produtos obtidos de forma criminosas.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que estabelece mais uma forma de divulgação de informações referentes ao IMEI dos aparelhos celulares, contribuindo para a diminuição da prática de roubo e furto de telefones móveis.

**Augusto César**  
Deputado

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo sem vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 989/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de março de 2017.</b></p>

**Presidente em exercício:** Joaquim Lira.

**Relator :** Augusto César.

**Favoráveis os (6) deputados:** Augusto César, Dr. Valdi, Isaltino Nascimento, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

## Parecer Nº 3594/2017

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 1200/2017**  
**Autoria: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1200/2017, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer. .

A Proposição visa alterar a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco

.
A referida proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição ora em análise objetiva alterar a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, nos pontos descritos a seguir:

O artigo 1º do Projeto em questão propõe as seguintes modificações:

1) incluir o auxílio alimentação entre as verbas não atingidas pelo subsídio;

2) concentrar, num único artigo, as disposições basilares atinentes às verbas que fazem jus os magistrados no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, acrescentando o auxílio alimentação entre as verbas que tem natureza indenizatória, não se incorporando, a qualquer título, dado o seu caráter excepcional e temporário ou transitório, ao subsídio mensal do magistrado, e incluindo o mencionado auxílio entre as verbas às quais não incide teto remuneratório constitucional; e

3) no caso das verbas indenizatórias de auxílio-moradia pelo efetivo exercício em Comarca onde não haja residência oficial à disposição do magistrado; de diárias; de indenização de transporte; e de auxílio alimentação, os valores serão definidos em Resolução do Tribunal de Justiça;

Já o artigo 2º e os seguintes do Projeto de Lei Complementar em comento visam adequar, no âmbito da organização judiciária do Estado de Pernambuco, o Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos, criado pela Resolução TJPE nº 222, de 04 de julho de 2007, às disposições da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações de março de 2016.

Nesse prisma, propõe-se a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, composto por Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação e das Casas de Justiça e Cidadania, todos dirigidos por uma Coordenadoria Geral, com atuação em todo território do Estado de Pernambuco. O NUPEMEC engloba o sistema de resolução consensual e acresce ao Poder Judiciário, meios de solução de conflitos, processuais e pré-processuais, que permitem a pacificação em todos os seus aspectos psicológicos, emocionais e patrimoniais, além de constituir uma importante ferramenta para permitir o acesso informal à Justiça e à resolução rápida e eficaz de um grande número de conflitos judicializados ou não.

De outra parte, A presente Proposição cria as unidades judiciárias necessárias às exigências do novo Código de Processo Civil, no qual consta, no artigo 165, a obrigatoriedade dos Tribunais criarem centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a auto composição de conflitos. Contudo, em razão da escassez de recursos orçamentários, o Tribunal de Justiça propõe criar novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, além das sete Centrais já instaladas (Recife, Olinda, Jaboatão, Caruaru, Garanhuns, Santa Cruz do Capibaribe e Petrolina), que ficam transformadas em Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, com atuação no âmbito local ou regional, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, abrangendo, assim, todas as Comarcas do interior do Estado.

Propõe-se ainda que, em vista da situação geográfica e movimentação processual, sejam criados Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas sedes das Comarcas de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Camaragibe, Floresta, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Limoeiro, Palmares, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

Além dessas Comarcas, serão instalados outros Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania que já foram criados, porém não instalados por falta de espaço físico adequado, nas comarcas de Cabo de Santo Agostinho, Paulista e Pesqueira.

Na Capital, propõe-se a criação do CEJUSC - 2º Grau. Nas demais C omarcas, onde não houver CEJUSC instalado e em funcionamento, propõe-se a instituição de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, que funcionarão atreladas a entidades públicas ou privadas mantenedoras, mediante convênio ou parceria firmada com o Tribunal de Justiça, na conformidade da Resolução TJPE nº. 222, de 04 de julho de 2007.

Outro ponto importante do projeto é quanto ao Juizado Informal de Família (JIF) que passa a figurar, no Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, como unidade judiciária da Comarca do Recife.

Além disso, atualiza-se o Anexo II da Lei Complementar nº. 100, de 21 de novembro de 2007, em face do acréscimo de novas unidades judiciárias. O artigo 9º desta Lei autoriza o Tribunal de Justiça a firmar convênio, ou outro instrumento de parceria, com instituições públicas ou privadas, para a instalação, manutenção e funcionamento de Centros Judiciários e Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, bem como de Casas de Justiça e Cidadania, a fim de possibilitar a expansão desses meios alternativos ou pacíficos de resolução de litígios em todo o território do Estado de Pernambuco, economizando recursos públicos e fomentando a cultura da pacificação no âmbito das universidades e de outras comunidades.

Por fim, a Emenda Aditiva nº 001/2017, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça acresce o artigo que explicita a revogação do inciso II do artigo 74 da Lei Complementar nº 100/2007.

As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Ressalte-se que as funções de confiança descritas no projeto de lei não implicam aumento de despesa, em razão de tratar-se de funções já existentes, cujas atribuições ora são redefinidas.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, com as alterações contidas pela Emenda Aditiva nº 001/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao buscar o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Joaquim Lira**  
**Deputado**

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1200/2017, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de março de 2017.</b></p>

**Presidente em exercício:** Augusto César.

**Relator :** Joaquim Lira.

**Favoráveis os (6) deputados:** Dr. Valdi, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

## Parecer Nº 3595/2017

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 11562017**  
**Autor: Deputado Odacy Amorim**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.792, DE 27 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ACESSO DAS PESSOAS COM DIABETES PORTANDO INSULINA, INSUMOS, APARELHOS DE MONITORAÇÃO DE GLICEMIA, PEQUENAS PORÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NOS ESPAÇOS E EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E NOS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1156/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em discussão altera a Lei nº 15.792, de 27 de abril de 2016, dispondo sobre a permissão de acesso das pessoas com diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados e nos processos seletivos promovidos no âmbito do Estado de Pernambuco

A Proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise objetiva alterar a Lei nº 15.792/2016 a fim de incluir a permissão de acesso dos diabéticos insulino dependentes portando insulinas, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas em concursos e exames vestibulares no Estado.

Destaca-se que a medida restringe tal permissão aos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, bem como aos exames vestibulares promovidos por instituições de ensino do Estado de Pernambuco.

Ressalta-se que o candidato diabético que desejar ter acesso portando alguns dos insumos citados na proposição durante os concursos e exames vestibulares devem apresentar laudo médico que comprove a existência da enfermidade.

Segundo justificativa, tal proposição encontra importância diante do fato de muitos diabéticos insulino dependentes passarem por constrangimentos ao ser impedidos portar itens como glicômetro, alimentos e bebidas, insumos esses necessários à manutenção da saúde do diabético, durante a realização de concursos públicos e exame vestibular.

Nesse sentido, demonstra-se a preocupação do legislador em garantir aos diabéticos insulino dependentes equidade e bem estar durante a realização de concursos públicos e exames vestibulares.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1156/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao tornar isonômica à condição de saúde e bem estar dos diabéticos insulino dependentes durante a realização de exames vestibular e concursos públicos realizados por instituições, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Dr. Valdi**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo sem vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1561/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim..

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de março de 2017.**

**Presidente em exercício:** Joaquim Lira.

**Relator :** Dr. Valdi.

**Favoráveis os (6) deputados:** Augusto César, Dr. Valdi, Isaltino Nascimento, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

## Parecer Nº 3596/2017

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1194/2017**  
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco  
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017, que autoriza a prorrogação dos contratos que indica. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 009/2017, datada de 17 de fevereiro de 2017, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto autoriza, em caráter excepcional, no período referente aos anos letivos de 2017 e 2018, a prorrogação por até 24 (vinte e quatro) meses a vigência dos contratos temporários de pessoal, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, desde que comprovada a impossibilidade de substituição por nomeação de servidor classificado em concurso público vigente.

O autor da proposição solicita a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do presente Projeto de Lei.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposição ora analisada cumpre o ditame constitucional esculpido no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco. A mensagem anexa ao Projeto de Lei justifica que a proposição é medida necessária à garantia do cumprimento da carga horária dos anos letivos de 2017 e 2018 nas escolas da Rede Estadual.

Nos termos da mensagem apesar da nomeação de 2.677 candidatos aprovados no último concurso existem ainda contratos temporários remanescentes que não foram classificados candidatos que correspondam ao município e a disciplina.

A mensagem encaminhada destaca que o Projeto de Lei é desprovido de impacto financeiro, uma vez que haverá apenas a prorrogação de contratos vigentes e não novas contratações. Além disso, com a nomeação e posse dos professores concursados, os contratados serão automaticamente substituídos, rescindindo-se o vínculo temporário.

Assim, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição conforme se apresenta.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017, oriundo do Poder Executivo, na forma como se apresenta.

<b>Sílvio Costa Filho</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Presidente em exercício: Adalto Santos.</b> <b>Relator<span> </span>: Sílvio Costa Filho.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Pedro Serafim Neto, Sílvio Costa Filho.</b>

## Parecer N° 3597/2017

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</b> <b>PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1200/2017 E A EMENDA ADITIVA Nº 01/2017</b> Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Presidente em exercício: Adalto Santos.</b> <b>Relator<span> </span>: Sílvio Costa Filho.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Pedro Serafim Neto, Sílvio Costa Filho.</b>

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</b> <b>PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1200/2017 E A EMENDA ADITIVA Nº 01/2017</b> Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, que altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2017. **Pela aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, oriundo do Poder Judiciário, encaminhado por meio do Ofício nº 120/2017 - GP, datado de 20 de fevereiro de 2017, e assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Dr. Leopoldo de Arruda Raposo. A propositura altera a Lei Complementar nº 100/2007, que dispõe sobre o “Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências” realizando diversas modificações. O art. 1º do projeto realiza alterações visando a inclusão do auxílio-alimentação devido aos magistrados, cuja disciplina atualmente existe por meio de resolução. Ademais, fixa a possibilidade de ajuste do auxílio-moradia por meio de resolução. A principal alteração está no art. 2º que realiza a criação da estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, a qual acresce os arts. 75-A, 75-B, e 75-C na referida Lei Complementar. Também são criadas, pelos arts. 5º, 6º e 7º, funções gratificadas a serem desempenhadas na estrutura organizacional do NUPEMEC. Ainda, o projeto modifica o Anexo II da Lei a fim de adequá-lo às respectivas modificações. No âmbito da CCLJ foi apresentada e aprovada ainda a Emenda Aditiva nº 01/2017, que acresce o art. 14 ao projeto, com o objetivo de revogar o inciso II do art. 74 da Lei Complementar nº 100/2007.

<b>2. Parecer do Relator</b>
Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável. Ressalta-se que cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. O Projeto de Lei em análise propõe modificações na Lei Complementar Estadual nº 100/2007, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. Em sua longa justificativa, o autor do projeto, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, esclarece as diferentes modificações empreendidas pela proposição. Inicialmente, acresce-se à Lei a previsão de auxílio-alimentação para magistrados, cuja disciplina hoje encontra-se feita por meio de Resolução nº 311/2011 do TJPE. A fixação do valor do auxílio, contudo, permanecerá feita por Resolução. Também há alteração acrescentando a possibilidade de modificação do valor do auxílio-moradia por meio de Resolução. Atualmente o valor é fixado na Lei Complementar em até 10% do valor do subsídio do magistrado. Contudo a modificação mais substancial diz respeito à implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC. Como o próprio nome sugere, o novo órgão pretende aumentar o fomento da resolução consensual de conflitos, reduzindo a litigiosidade no Estado. A fim de fazer face à nova estrutura, o projeto cria diversas funções gratificadas. Contudo o autor afirma que elas não importam verdadeiro aumento de despesas: Ressalte-se que as funções de confiança descritas no Projeto de Lei não implicam aumento de despesa, em razão de tratar-se de funções já existentes, cujas atribuições ora são redefinidas. Frise-se ainda que segundo o art. 10, a “efetiva implementação de qualquer dispositivo decorrente da presente Lei Complementar que acarrete aumento de despesa, especialmente instalação de unidades jurisdicionais e provimento de cargos e atribuição de funções gratificadas, fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário”. Logo, o projeto blinda-se contra o aumento de despesas, exigindo que sejam utilizadas apenas as dotações já aprovadas por esta Casa Legislativa quando da aprovação da Lei Orçamentária, respeitando assim as restrições da LRF. Por fim, foi apresentada e aprovada no âmbito da CCLJ Emenda Aditiva com a única finalidade de revogar o inciso II do art. 74 da Lei Complementar nº 100/2007. Essa modificação também não implica em aumento de despesa. Portanto, do ponto de vista econômico, não há qualquer óbice à aprovação do Projeto de Lei apresentado. Levando em consideração os argumentos apresentados, e por inexistirem óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, oriundo do Poder Judiciário, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2017, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sílvio Costa Filho</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de serem aprovados.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Presidente em exercício: Adalto Santos.</b> <b>Relator<span> </span>: Sílvio Costa Filho.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Pedro Serafim Neto, Sílvio Costa Filho.</b>

<b>Parecer N° 3598/2017</b>
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 699/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:
<b>Ementa:</b> Declara de Utilidade Pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual, o Instituto Social das Medianeiras da Paz, Entidade Religiosa e Pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.739.225/0001-18, gestor do Hospital e Maternidade Santa Maria, com sede à Rua Vereador José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, Araripina – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
<b>Everaldo Cabral</b> Deputado
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b>
<b>em 14 de março de 2017.</b>
<b>Presidente: Francismar Pontes.</b> <b>Relator<span> </span>: Everaldo Cabral.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Jadeval de Lima.</b>

<b>Indicações</b>
-------------------

### Indicação N° 6292/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Paulo Câmara</b> , Excelentíssimo Senhor Vice-Governador <b>Raul Henry</b> , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, <b>Dr. José Iran Costa Júnior</b> ; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, <b>Mayra Ramos</b> , no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao <b>município de Santa Cruz</b> . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Rilberto Rodrigues Coelho, Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz; José Ion de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Cícera Josefa de Carvalho, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Cledjane Tavares Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Luciano Nunes Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Maria Ferreira da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Francisco Alencar Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Telvando Rodrigues Soares, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Cunegunde Filgueira Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz.
<b>Justificativa</b>
Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> Deputado
<b>Indicação N° 6293/2017</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Paulo Câmara</b> , Excelentíssimo Senhor Vice-Governador <b>Raul Henry</b> , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, <b>Dr. José Iran Costa Júnior</b> ; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, <b>Mayra Ramos</b> , no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao <b>município de Santa Filomena</b> . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Cleomaton Coelho de Vasconcelos, Prefeito do Município de Santa Filomena; Alciene Alves da Silva Rodrigues, Vice-Prefeita do Município de Santa Filomena; Francisco Wallace Diniz Mororo, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Adelvan da Silva Damasceno, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Ailton de Souza Costa, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Francisco Hermino Coelho, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Francisco Danubio Leite Macedo, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Erislan Pereira de Souza, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Geandro Coelho de Vasconcelos, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Francisco Edeclecio de Freitas Santos, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Valdir Teixeira Delmondes, Vereador da Câmara de Vereadores de Santa Filomena; Bispo Diocesano de Salgueiro, Paróco.
<b>Justificativa</b>
O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> Deputado
<b>Indicação N° 6294/2017</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Paulo Câmara</b> , Excelentíssimo Senhor Vice-Governador <b>Raul Henry</b> , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, <b>Dr. José Iran Costa Júnior</b> ; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, <b>Mayra Ramos</b> , no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao <b>município de Parnamirim</b> . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro Bispo Diocesano de Salgueiro; Tácio Carvalho Sampaio Pontes, Prefeito do Município de Parnamirim; Nivaldo Mendes de Sá, Vice-Prefeito do Município de Parnamirim; José Nildemir de Carvalho, Vereador; José Newton de Oliveira Sales, Vereador; Haberland Angelo de Miranda, Vereador; Jussuenio José Cordeiro Lima, Vereador; Lucrecio Marcio Moura de Aquino Angelim, Vereador; Mariano Júnior Sampaio Cruz, Vereador; Aurélio França Vieira, Vereador; Wanderlan Queiroz Leite, Vereador; Reginaldo de Souza Miranda, Vereador; Reginaldo Sampaio Cabral, Vereador; José Bispo do Nascimento, Vereador; Associação Missionária da Graça De Deus, Diretoria.
<b>Justificativa</b>
O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.



LIMA CAVALCANTI, Vereadora da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSE DONATO FERREIRA GOMES, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSE GOMES DE MEDEIROS FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSILENE VICENTE PEREIRA CADETE, Vereadora da Câmara Municipal de Bom Jardim; LENILSON SANTOS DE LIMA, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; SIMONILSON DA MATA RIBEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; AGENILDO MARCOS DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; ROBERTO BARBOSA DE LEMOS, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSÉ VITOR DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; LUCIO MARIO DE OLIVEIRA CABRAL, Secretário de Administração da Prefeitura de Bom Jardim; JOSÉ FERNANDES, Ex-Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6303/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Caruaru**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) RAQUEL TEIXEIRA LYRA, Prefeita do Município de Caruaru; RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS, Vice-Prefeito do Município de Caruaru; LUIZ FERREIRA TÔRRES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; ALBERES HANIERY PATRICIO LOPES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; ALLYSON CLAYTON GONÇALVES CUNHA DE LIMA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; CECÍLIO PEDRO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; DANIEL DO NASCIMENTO FINIZOLA DA CUNHA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; GLEDYSTON ELVYS BORGES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; SEVERINO EDJAILSON PORFIRIO DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; EDMILSON JOSE DE CARVALHO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; JOSÉ FAGNER BEZERRA FERNANDES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; EDEILSON JOSE DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; HELENO OSCAR DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; ITALO HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; LEONARDO CHAVES DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; MARCELO MOTA GOMES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; PIERSON TAVARES LEITE, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; JOSE ROZAEI FLORENCIO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; SÉRGIO PAULO DE SIQUEIRA FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; JOSÉ FELIX DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; MARIA JOSE GALDINO DA SILVA, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; RANILSON DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru; ANDREY FELIPE GOUVEIA SANTOS SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6304/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Exu**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito do Município de Exu; Sandruilton Tavares Apolinário, Vice-prefeito do Município de Exu; Davi Moreira de Alencar Vereador, Presidente da Câmara de Vereadores de Exu; Antônio Parente Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Francisco Justino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Cicero Vieira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Maria de Fatima Pinto Saraiva, Vereadora da Câmara Municipal de Exu; Fernando Adevando Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Iranley Ulisses Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Exu; João Carlos Cardoso Bento, Vereador da Câmara Municipal de Exu; José Pinto Saraiva Junior, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Miguel Moreira da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Rigoberto Amaro de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Roberto Bento Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Exu; José Lopes de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Fernando Leite de Araújo, Padre da Igreja Matriz Do Bom Jesus Dos Afiltos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6305/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Exmo.Sr.Governador do Estado, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Exmo .Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota, Ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, Sr. José Claudio da Silva e ao Ilmo Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Maciel , no sentido de viabilizar a Distribuição de Sementes Selecionadas para os agricultores do município de Catende/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do município de Catende; Julio Cesar Fernandes de Barros, Vereador do município de Catende; Erivaldo Silva de Melo, Vereador do município de Catende; Cicero Antonio da Silva, Vereador do município de Catende; Severino Veloso de Carvalho, Vereador do município de Catende; Jose Wellington da Silva, Vereador do município de Catende; Joao Xavier Teixeira, Vereador do município de Catende; Djalma Loureiro de Figueiredo Junior, Vereador do município de Catende; João Gonçalves de Queiroz, Vereador do município de Catende; Macilio Jose Bispo da Silva, Vereador do município de Catende; Eraldo Joaquim da Costa, Vereador do município de Catende; Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereador do município de Catende; Antonio Luiz Colaço Lira, Vereador do munípio de Catende; Jose Vicente da Silva, Vereador do município de Catende.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação tem como fim solicitar ao Governo Estadual que agilize a distribuição de sementes selecionadas para o município acima indicado em benefício dos pequenos agricultores , visando a geração de renda e contribuindo para melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem da agricultura familiar. É sabido que o quadro de estiagem que o nosso estado atravessa traz consequências devastadoras principalmente ao pequeno agricultor, dai a importância da intervenção do Governo , na distribuição de sementes selecionadas para o plantio e assim garantir uma boa colheita e a sobrevivência de várias famílias que sofrem com a falta de chuva na região. Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6306/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado apelo ao Exmo. Sr Governador do Estado , Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara ; ao Sr. Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr.

Nilton Mota e ao Ilmo. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco -IPA, Sr. Gabriel Maciel , no sentido de disponibilizar equipamentos para aração de terras através do Programa Terra Pronta , com a finalidade de aumentar o cultivo de lavouras no município de CATENDE/PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do município de Catende; Julio Cesar Fernandes de Barros, Vereador do município de Catende; Erivaldo Silva de Melo, Vereador do município de Catende; Cicero Antonio da Silva, Vereador do município de Catende; Severino Veloso de Carvalho, Vereador do município de Catende; Jose Wellington da Silva, Vereador do município de Catende; Joao Xavier Teixeira, Vereador do município de Catende; Djalma Loureiro de Figueiredo Junior, Vereador do município de Catende; João Gonçalves de Queiroz, Vereador do município de Catende; Macilio Jose Bispo da Silva, Vereador do município de Catende; Eraldo Joaquim da Costa, Vereador do município de Catende; Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereador do município de Catende; Antonio Luiz Colaço Lira, Vereador do município de Catende; Jose Vicente da Silva, Vereador do município de Catende.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta proposição tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado que disponibilize, através do Programa Terra Pronta, os equipamentos necessários para aração de terras para o município indicado, com o fim de incentivar as atividades agrícolas, uma vez que com a precipitação de chuvas sinaliza o momento ideal para o início da aração da terra para o plantio, o beneficiará os pequenos agricultores com o melhoramento de renda e qualidade de vida .

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6307/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Salgueiro, **Sr. Clebel de Souza Cordeiro**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Salgueiro, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Ev. Luciano Dionísio Barros, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), durante o ano de 2016 foram contabilizados aproximadamente 50.042 casos de agressão às mulheres no estado. As estatísticas continuam alarmantes em 2017, nos dois primeiros meses deste ano, cerca de 58 mulheres foram assassinadas em Pernambuco, 13 homicídios a mais em comparação ao mesmo período do ano passado.

O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.</b>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6308/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Caruaru, **Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Caruaru, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Prefeita de Caruaru; Pr. Samuel Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), durante o ano de 2016 foram contabilizados aproximadamente 50.042 casos de agressão às mulheres no

estado. As estatísticas continuam alarmantes em 2017, nos dois primeiros meses deste ano, cerca de 58 mulheres foram assassinadas em Pernambuco, 13 homicídios a mais em comparação ao mesmo período do ano passado.

O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.</b>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6309/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Serra Talhada, **Sr. Franz Araújo Hacker**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Serra Talhada, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Franz Araújo Hacker, Prefeito de Serra Talhada; Pr. Samuel João dos Santos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), durante o ano de 2016 foram contabilizados aproximadamente 50.042 casos de agressão às mulheres no estado. As estatísticas continuam alarmantes em 2017, nos dois primeiros meses deste ano, cerca de 58 mulheres foram assassinadas em Pernambuco, 13 homicídios a mais em comparação ao mesmo período do ano passado.

O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.</b>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6310/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São Lourenço da Mata, **Sr. Bruno Gomes de Oliveira**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de São Lourenço da Mata, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito de São Lourenço da Mata; Pr. Paulo Cristovão de Queiroz Pinto, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), durante o ano de 2016 foram contabilizados aproximadamente 50.042 casos de agressão às mulheres no estado. As estatísticas continuam alarmantes em 2017, nos dois primeiros meses deste ano, cerca de 58 mulheres foram assassinadas em Pernambuco, 13 homicídios a mais em comparação ao mesmo período do ano passado.

O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através

do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6311/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Araújoaba, **Sr. Joamy Alves de Oliveira**, ao Secretário Estadual de Defesa Social, **Sr. Ângelo Fernandes Gioia**, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, **Coronel Vanildo Maranhão**, e por fim ao Secretário Estadual de Transportes, **Sr. Sebastião Oliveira**, no sentido de implementar políticas de segurança no Sistema de Transporte Público Rodoviário no município de Araújoiba, com o objetivo único tornar o transporte público mais eficiente e seguro nesta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Sr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Joamy Alves de Oliveira, Prefeito de Araújoiba; Pr. Ismael de Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O transporte público rodoviário é uma das principais causas de insatisfação da população na Região Metropolitana do Recife. Além dos atrasos e superlotação, a insegurança tem crescido alarmantemente.

O sistema de transporte público do Grande Recife registra, em média, quatro assaltos por dia. De acordo com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), em dois meses incompletos do ano de 2017 já foram contabilizadas mais de 500 assaltos aos ônibus que conectam os 14 municípios da microrregião.

Essa onda de violência vem prejudicando aqueles que utilizam o transporte coletivo para irem ao trabalho, a escola, a faculdade, ou simplesmente precisam se locomover para qualquer lugar.

Nesse ínterim, ressaltamos que são necessárias algumas mudanças e investimentos para que a população possa usufruir de um transporte público de qualidade, ao passo que reconhecemos os esforços feitos pelo Governo do Estado para melhorar o Sistema de Transporte Público da Região Metropolitana do Grande Recife.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de tornar mais eficiente o sistema de transporte público no município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6312/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Serrita, **Sr. Luciano Duque**, ao Comandante Geral da Polícia Militar, **Coronel Vanildo Maranhão**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Ângelo Fernandes Gioia**, no sentido de viabilizar Reforço Policial no município de Serrita, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Luciano Duque, Prefeito de Serrita; Pb. Daniel Lira, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
----------------------

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo terceiro ano consecutivo. O número de homicídios em todo o estado, que superou a marca dos três mil no último ano, e as constantes investidas à agências bancárias, por exemplo, tem contribuído para que o índice de violência do estado tenha atingido o nível recorde.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6313/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO ao Exmo Sr. Antonio Cassiano da Silva, Prefeito de Condado, no sentido de solucionar os problemas de atendimento que o contribuinte tem enfrentado para efetuar pagamento de tributos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pedro Luiz Mota Soares, Diretor Regional dos Correios; Antonio Cassiano da Silva, Prefeito de Condado; Antonio Carlos Alves da Silva, Direção PSOL Condado; José Souto Maior, Empresário; Janaline Santos da Silva, Estudante; Severina Lopes, Professora; Maria de Lourdes dos Santos, Moradora; Maria José Alves da Silva, Moradora.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebemos reclamações de atendimento precário na agência dos Correios, com relatos de constantes falhas no sistema, grosseria e mau atendimento às cidadãs e cidadãos condadenses que se dirigem aos Correios para efetuar o pagamento de imposto municipal.

Em virtude dos questionamentos feitos ao nosso mandato, solicitamos às autoridades competentes que resolvam os problemas relatados nos Correios ou verifiquem a viabilidade de convênio entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Condado para que o IPTU possa ser pago em Casa Lotérica.

**Sala das Reuniões, em 13 de março de 2017.**

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6314/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de 04 (quatro) poços artesanios no município de Gameleira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; a Exma. Sra. Verônica Mª de Oliveira Souza, Prefeita do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adie Bezerra, -Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adriano Carlos da Silva, Vereador do Município de Gameleira; a Ilma. Sra. Gediane do Nascimento, Vereadora do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. João Rogério Lima, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Ednaldo Marinho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Luciano Henrique, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Raimundo Silva Jr., Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Loide Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Reginaldo Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos Filho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Sonildo José Pimentel, Vereador do Município de Gameleira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O município de Gameleira fica situado na região da Zona da Mata Sul, distante 99 Km do Recife. Com uma população estimada em 30.100 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam perfurados e instalados 04 (quatro) poços artesanios em Gameleira que suprirão as necessidades básicas de muitas famílias, pois além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar, visando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6315/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de 07 (sete) poços artesanios no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Viegas Jr., Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. André Ferreira de Souza, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Oliveira, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Flávio Rodrigues Alves, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Henrique Fenelon Neto, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Jairson Marinho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Firmino Filho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Marcos da Silva, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Vicente Rodrigues, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Josemar Leite de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Laércio José Melo, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Marcos Alexandre Soares, Vereador do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Olga Fonseca de Sena, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Renato Sandré, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Professor; ao Ilmo. Sr. Severino Roberto Soares Barbosa Sobrinho, s/c; ao Ilmo. Sr. David Fidelis da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Marcílio Régio Silveira da Costa, s/c; ao Exmo. Sr. Cleiçon Menezes, Presidente do PHS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Juca Viana, Presidente do PC do B do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura, Presidente do PSD do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Marconi Menezes, Tenente da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho, Presidente do PRB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, Presidente do PSDB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Gomes, Presidente do PRP do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Romeu Rabelo Gomes, Presidente do PPS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rijaime Lopes Silva Jr., Presidente do PV do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Aluizio Paes de Azevedo Jr., Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Frederico Mocoque, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Jaquitan Manoel, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Pedro Martins, Executiva do PSB; ao Ilmo. Sr. Josenildo Alves, Executiva do PC do B; ao Ilmo. Sr. André Azevedo, Secretário do PC do B; ao Ilmo. Sr. Edval Soares, Ex-Prefeito de Goiana; a Exma. Sra. Luzia Maria da Silva, Presidente da Associação Heroínas de Tejucupapo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O município de Goiana que possui a segunda maior população da Zona da Mata, estimada em mais de 78.000 habitantes, estando a 62 km de Recife, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam perfurados e instalados 07 (sete) poços artesanios em Goiana que suprirão as necessidades básicas de muitas famílias, pois além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar, visando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6316/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de 05 (cinco) poços artesanios no município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Marcello Maranhão, Prefeito do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Aginaldo Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Alequissandro Miranda, Vereador do Município de Ribeirão; a Ilma. Sra. Ana Carolina Coelho, Vereadora do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Gleison Ferreira, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Israel do Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Itamar Melo, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. José Adriano Domingos, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. José Geraldo Uchôa Filho, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. José Rildo do Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Júlio Freitas, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Paulo Rogério da Silva, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Saulo Oliveira, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Weverton Wagner de Paula, Vereador do Município de Ribeirão.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O município de Ribeirão fica situado na Zona da Mata do Estado de Pernambuco e distante 82 km do Recife, possuindo aproximadamente 46.700 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam perfurados e instalados 05 (cinco) poços artesanios em Ribeirão que suprirão as necessidades básicas de muitas famílias, pois além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar, visando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6317/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de 06 (seis) poços artesanios no município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; a Exma. Sra. Maristela Maribel Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Adjair Pereira da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sra. Ana Claudia Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Edelson Severo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Fabiano Felix da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Fernando Marcelino da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. José Pedro da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Luiz Flávio Rodrigues, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Manoel Antonio Berto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Paulo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sra. Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, Coordenadora Executiva da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata-AMUNAM; ao Ilmo. Sr. Jaime Correia, s/c; ao Ilmo. Sr. Antonio Sérgio Araújo Jatobá, s/c.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O município de Nazaré da Mata fica situado na região da Zona da Mata Norte, distante 65 Km do Recife. Com uma população estimada em 32.000 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam perfurados e instalados 06 (seis) poços artesanios em Nazaré da Mata que suprirão as necessidades básicas de muitas famílias, pois além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar, visando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6318/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de 04 (quatro) poços artesanios no município de Jaqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do

Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; a Exma. Sra. Maria Lúcia Figueira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Armando Barros de Oliveira, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Cícero Tenório, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Daniel Gonzaga da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; a Ilma. Sra. Edcleide Felix dos Santos, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Gilson João da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. José Ademir Rodrigues, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Manoel Messias, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Paulo Francisco da Silva, Vereador do Município de Jaqueira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d'água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O município de Jaqueira fica situado na região da Zona da Mata Sul, distante 170 Km do Recife. Com uma população estimada em 11.600 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam perfurados e instalados 04 (quatro) poços artesanios em Jaqueira que suprirão as necessidades básicas de muitas famílias, pois além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar, visando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6319/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de 06 (seis) poços artesanios no município de Limoeiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. João Luís Ferreira Filho, Prefeito do Município de Limoeiro; ao Exmo. Sr. Juaez Antonio da Cunha, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Daniel Moura, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Edvaldo Correia, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Jairo João Pereira, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. José Higino Neto, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. José Ronaldo de Souza, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. José Zózimo Oliveira, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Luiz Antonio Cavalcanti, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Marcos André Paz, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Marcos Sérgio Barbosa, Vereador do Município de Limoeiro; a Ilma. Sra. Maria Batalha de Melo, Vereadora do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Roberto Luiz Galvão Jr, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Roberto Marques, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Severino de Aguiar, Vereador do Município de Limoeiro; a Ilma. Sra. Zelia Marques, Vereador do Município de Limoeiro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d'água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos.

O município de Limoeiro fica situado na região do Agreste Setentrional e fica a 77 km de Recife. Com uma população estimada em 56.200 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam perfurados e instalados 06 (seis) poços artesanios em Limoeiro que suprirão as necessidades básicas de muitas famílias, pois além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar, visando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Sala das Reuniões, em 13 de março de 2017.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6320/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a liberação de 500 horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes no município de Condado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Pedro Andrade Silva Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Dauberton Araújo Filho, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Edinaldo da Silva Filho, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Elias Gomes da Silva, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Genivaldo Marinho de Barros, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. José Fernando Ferreira, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. José Lucas Menezes, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Manuel Agostinho Neto, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Samuel Vieira de Andrade, Vereador do Município de Condado; a Ilma. Sra. Sandra Feliciano Silva, Vereadora do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. Valter Melo Filho, Vereador do Município de Condado; ao Ilmo. Sr. José Edberto Tavares de Quental, Ex-Prefeito do Município de Condado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Condado fica situado na Zona da Mata do Estado de Pernambuco, distante 58 km do Recife e possui aproximadamente 26.000 habitantes. A economia do município baseia-se na agricultura, sendo seus principais produtos a batata-doce, mandioca, abacate, laranja, cana-de-açúcar, milho, inhame, e coco. Esta solicitação tem o objetivo de que sejam liberadas 500 horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes em Condado, visando aumentar o potencial de armazenagem hídrica, beneficiando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de março de 2017.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6321/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a liberação de 500 horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes no município de Saloá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Manoel Ricardo de A. Lima Alves, Prefeito do Município de Saloá; ao Exmo. Sr. Osvaldo Ronaldo Cavalcante, Presidente da Câmara dos Vereadores de Saloá; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Maciel, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Gilvan de Freitas Lucena, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Humberto Guimarães, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. José Ailton Carlos, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. José Francisco Curvelo, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Reinaldo Melo, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Rivaldo Alves Souza Jr., Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Tisley Vicente Silva, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Valdir Ferreira, Vereador do Município de Saloá; a Ilma. Sra. Vilma Lúcia de Barros, Vereadora do Município de Saloá.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Saloá fica situado na região do Agreste Meridional e fica a 267 Km do Recife. Com uma população estimada em 15.700 habitantes, o município vem sofrendo há muito tempo com o problema das estiagens e da seca, especialmente nas comunidades da zona rural.

Esta solicitação tem o objetivo de que sejam liberadas 500 horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes em Saloá, visando aumentar o potencial de armazenagem hídrica, beneficiando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de março de 2017.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6322/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO**

**ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota**, no sentido de viabilizar a liberação de 500 horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes no município de Sirinhaém. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gabriel Alves Maciel, Presidente do IPA; ao Ilmo. Sr. José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Adelson Euzebio dos Santos, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Ronaldo Jose de Santana, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Jairo José de Souza, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. José Laurentino da Silva, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Eduardo José da Silva, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Diogo Henrique dos Santos, Vereador do Município de Sirinhaém; a Ilma. Sra. Antônia da Silva Barbosa, Vereadora do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Rodrigo Ribeiro de Oliveira, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Amaro Malaquias da Silva Filho, Vereador do Município de Sirinhaém; ao Ilmo. Sr. Domitílio Bezerra de Andrade, Vereador do Município de Sirinhaém.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Sirinhaém fica situado na Zona da Mata Sul, distante 79 km do Recife. Com uma população de aproximadamente 44.730 habitantes, tem sua economia baseada na produção agrícola, principalmente cana-de-açúcar. Esta solicitação tem o objetivo de que sejam liberadas 500 horas máquinas para limpeza de barreiras e açudes em Sirinhaém, visando aumentar o potencial de armazenagem hídrica, beneficiando os pequenos agricultores e a população do município em geral, melhorando a qualidade de vida, como também o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de março de 2017.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6323/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Moreno**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA, Prefeito Município de Moreno; ARTHUR VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA CARVALHO, Vice-Prefeito Município de Moreno; MOZART CLAUDIO BRUNO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; ADIEL MAGNO DA SILVA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; ADMILSON BARBOSA DE FIGUEIRÉDO, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; ANA MARIA MATOS DOS SANTOS, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; CIDICLEY SILVA DE MELO, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; JOSÉ EDUARDO DA SILVA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; EDVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; RICARDO JOSÉ DE LIMA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; JOSIVALDO NUNES MUNIZ, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; RUBEM NASCIMENTO DE LIMA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno; ANTÔNIO NETO FEITOSA, Frei da Igreja Nossa Senhora da Conceição; SEVERINO MANOEL DA SILVA, Padre da Igreja Santa Teresinha do Menino Jesus; CARLOS ANDRÉ DE SALES, Padre da Igreja São Sebastião.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6324/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.

### Recife, 15 de março de 2017

Prefeito de Pombos, Sr. Manuel Marcos, no sentido de viabilizar a melhoria da iluminação pública na Vila Brasil, no município de Pombos-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Manuel Marcos Alves, Prefeito de Pombos-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta presente indicação visa melhorar a qualidade de vida dos moradores da Vila Brasil, localizado na área urbana da cidade de Pombos, toda vila está às escuras por várias horas diariamente, os moradores relatam que os postes demoram a acender quando inicia o período noturno, provocando insegurança na localidade, tendo em vista que há várias ocorrências de assaltos à mão armada.

Considerando a enorme necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6325/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Limoeiro**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limoeiro; MARCELO DA MOTTA SILVEIRA, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro; JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; MARIA DA BATALHA DE MELO, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; EDVALDO CORREIA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; ROBERTO MARQUES DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; SEVERINO ALEXANDRE DE AGUIAR, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; DANIEL PAULO DE MOURA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JAIRO JOÃO PEREIRA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; LUIZ ANTONIO TEOBALDO CAVALCANTI, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; MARCOS SERGIO BARBOSA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; MARCOS ANDRE DA SILVA PAZ, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; ROBERTO LUIZ FREITAS GALVAO JUNIOR, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JOSÉ HIGINO CORREIA DE OLIVEIRA NETO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; ZELIA MARIA BARBOSA MARQUES, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JOSÉ ZOZIMO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; DR. ROBERTO RIOS, Diretor do Hospital Regional José Fernandes Salsa; JOSÉ DE ASSIS PEDROSA, Ex-Deputado Estadual.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 6326/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Garanhuns**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) IZAIAS REGIS NETO, Prefeito do Município de Garanhuns; HAROLDO VICENTE DA SILVA, Vice-Prefeito do Município de Garanhuns; CARLA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; ALCINDO DE MELO CORREIA, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; AUDALIO RAMOS MACHADO FILHO, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; AFRA BETANIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns;

DANIEL DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; GIVANILDO DA SILVA DE LIMA, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; LUZIA CORDEIRO DA SILVA SOUZA, Vereadora da Câmara de Vereadores de Garanhuns; MARIO DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; CLAUDIO HUMBERTO BISPO TRIUNFO, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; ZAUQUEU NAUM LINS, Vereador da Câmara de Vereadores de Garanhuns; DR. LUIZ MELO, Diretor do Hospital Regional Dom Moura; TV E RÁDIO JORNAL DO COMÉRCIO, Diretoria e Radialistas; RÁDIO FM SETE COLINAS, Diretoria; RÁDIO MARANO FM, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6327/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Trindade**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DR. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito; JAÉCIO SÁ, Vice-Prefeito; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Raimundo Bernardo de Sena Junior, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Alan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Derisvan Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Havana Helena de Farias, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; João Leocádio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; José Lopes Benício, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento Sá, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6328/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Olinda**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; SEVERINO BARBOSA DE SOUZA,

Vereador da Cidade de Olinda; DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Vereadora da Cidade de Olinda; EDMILSON FERNANDES DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MORAIS FONSECA, Vereadora da Cidade de Olinda; ALEXANDRO DE LIMA FREITAS, Vereador da Cidade de Olinda; JESUÍNO GOMES DE ARAUJO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO DE SANTANA SOARES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCIO CORDEIRO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO, Vereador da Cidade de Olinda; JOSE GAUDENCIO DE LIMA NETO, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO GONÇALVES DE MELO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA, Vereador da Cidade de Olinda; Ao ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; AUTO PEÇAS VICENTE, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; MAURÍCIO FLORÊNCIO DE LIMA, Padre; Nilson Lourenço da Silva, Padre; Aristaine Soares do Nascimento, Padre; Lino Rodrigues Duarte, Monsenhor; Marlon Lauriano dos Santos, Padre; Pedro Evangelista de Morais, Padre; Francisco Robério Ferreira de Sousa, Frei; Givanildo Lima Bezerra da Silva, Padre; Adriano Araújo da Fonseca, Padre; Marcos Antônio da Silva, Padre; José Albérico Bezerra de Almeida, Monsenhor; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6329/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Igarassu**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA, Prefeito de Igarassu; ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Vice-Prefeita de Igarassu; ADEMAR SOARES DE BARROS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; AFONSO GERALDO DE SAMPAIO LUCENA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; ARISTOTELES JOSE DE SOUZA SILVA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; ELVIS PRESLEY RODRIGUES HENRIQUE DO NASCIMENTO, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; ERICA MARIA PESSÓA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; IRENE ROSA DA SILVA MARQUES, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; AFDONSO GERALDO DE SOUZA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; IZAQUE LEITE PEREIRA BARBOSA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DA SILVA, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; NAATE GOMES DOS SANTOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; PAULO PAES BARRETTO TAVARES UCHOA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; RENATO FRANCO DE LIRA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; VALDEMIR NUNES DE SOUZA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu; JOSIAS BARBOSA DA SILVA, Padre da Igreja Nossa Senhora Do Rosário; Jair Honoro de Lira, Padre da Igreja Sagrada Família; José Josivan Bezerra de Sales, Padre da Igreja Santos Cosme e Damião.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
---

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6330/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Pombos**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito; PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO, Vice-Prefeito; JOSÉ AGLAILSON LINO, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; ALESSANDER FREITAS DE BARROS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; JOSENALDO RODRIGUES MARQUES, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; DANIEL ROGERIO DA SILVA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; KELILSA SILVA BEZERRA, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; JOÃO LUIZ FERREIRA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; IVANILDA PEREIRA DA SILVA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos; MARCELO HENRIQUE BARBOSA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Pombos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 6331/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Surubim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ANA CÉLIA CABRAL, Prefeita; GUILHERME NOBREGA, Vice-Prefeito; TULIO VIEIRA, Ex- Prefeito; FABIO BARBOSA, Ex-Vice-Prefeito e Diretor da Rádio Integração FM; Fabrício Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim; Marco Negromonte da Silva, Vereador; Nailton Lima de Arruda, Vereador; Josefa Albanice de Aguiar, Vereadora; Geraldo Severino Lira da Silva, Vereador; Josivaldo Jose da Silva, Vereador; Luciano Medeiros Filho, Vereador; Frederico Jorge Gomes Lafayette, Vereador; Anabel Alves Negromonte, Vereadora; Itamar Carlos Pereira, Vereador; Micherlan Wellington Arruda do Rego, Vereador; Ivete Ramos da Silva Pereira, Vereadora; Rosélia Maria dos Anjos e Silva, Vereadora.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6332/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**,

ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR, Prefeito do Município de Paulista; JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS, Vice-Prefeito do Município de Paulista; FABIO BARROS E SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista; CESAR JUNIOR MARQUES DE LIRA, Vereador do Município de Paulista; CARLOS FRANCISCO, Vereador do Município de Paulista; ANTONIO FILGUEIRA GALVAO FILHO, Vereador do Município de Paulista; VINICIUS CAMPOS DE MELO, Vereador do Município de Paulista; EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO, Vereador do Município de Paulista; EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA, Vereador do Município de Paulista; EVANIL CÉSAR BELÉM DOS SANTOS, Vereador do Município de Paulista; FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ, Vereador do Município de Paulista; IOLANDA MARIA DA SILVA, Vereadora do Município de Paulista; MARCIO JOSÉ DA SILVA FREIRE, Vereador do Município de Paulista; JOSÉ IVANILDO CONCEIÇÃO COSTA, Vereador do Município de Paulista; PEDRO MARINHO ESPINDOLA, Vereador do Município de Paulista; ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO, Vereador do Município de Paulista; ANTONIO JOSE LIMA VALPASSOS, Vereador do Município de Paulista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6333/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Gravatá**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, Prefeito do Município de Gravatá; HENRIQUE DANIL0 FERREIRA DE MELO, Vice-Prefeito do Município de Gravatá; LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Gravatá; GILVANDO RODRIGUES SOARES, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; JOSENILDO PEREIRA DA SILVA QUIRINO, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; JOSE GUSTAVO GOMES DOS SANTOS, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JUNIOR, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; LEONARDO COTTARD GIESTOSA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; MARCELO PEREIRA DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; JOSE LUIS DA SILVA ALVES, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; JOSÉ ROMILDO DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; RAFAEL LEONCIO DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; VALERIANO BEZERRA DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; SEVERINO DE FARIAS E SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; JOSÉ SIVALDO FERREIRA, Vereador da Câmara de Vereadores de Gravatá; RÁDIO GRAVATÁ FM, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6334/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Goiana**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) OSVALDO RABELO FILHO, Prefeito do Município de Goiana; EDUARDO HONORIO CARNEIRO, Vice-Prefeito do Município de Goiana; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEGAS JUNIOR, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; ARNALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; BRUNO CARVALHO SALSA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; JOSE VICENTE RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; FLÁVIO RODRIGUES ALVES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; JAIRSON MARINHO DE SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; LAERCIO JOSE MELO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; JOSE MARCOS DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; OLGA LUIZA DE SENA TAVARES, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; HENRIQUE FENELON DE BARROS NETO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; RENATO SANDRE PEREIRA SOARES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; JOSEMAR LEITE DE BRITO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; MARCOS ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; DR. ALEXANDRE FALBO, Diretor do Hospital Belarmino Correia; SIMONE MAIA, Liderança Política; GOIANA FM LTDA, Diretoria; MARAVILHA FM LTDA, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6335/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Escada; IVANILDO BEZERRA DOS SANTOS, Vice-Prefeito do Município de Escada; ELIAS RIBEIRO DE CARVALHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; ANTONIO RUFINO DA COSTA RODRIGUES, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; CATIA MARIA DA ROCHA SANTOS, Vereadora - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; ARLINDO PEREIRA OLIVEIRA FILHO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; JOSÉ EDUARDO FREITAS DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; FERNANDO ANTONIO DE SOUZA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; GILCELIO MONTEIRO DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; ROBERTO BARRETO DO NASCIMENTO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; KAROLY FELEDY BARBOSA, Vereadora - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; JOSÉ MARCOS DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; VALDENIA DE CASSIA DE ASSIS SOUZA, Vereadora - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; AMARO FERREIRA DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; SANDRA VALÉRIA RODRIGUES VIEIRA DO NASCIMENTO, Vereadora - Câmara Municipal de Vereadores de Escada; JOSIVALDO JOSÉ BEZERRA, Padre da Igreja Nossa Senhora da Apresentação; ROBSON SOARES DA SILVA, Padre da Igreja Sagrado Coração de Jesus; JOSÉ ALVES, Secretário Municipal.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que</p>

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 6336/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Camaragibe**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; DEMOSTENES MEIRA, Prefeito de Camaragibe; NADEGI ALVES DE QUEIROZ, Vice-Prefeita de Camaragibe; JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE MEDEIROS, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe; ADRIANO PINTO DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; DELIO DE MOURA XAVIER DE MORAES, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; EUGENIO VITORINO DE ARRUDA, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; HELIO ALBINO, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; LINDOMAR DOS SANTOS PEREIRA, Vereadora da Câmara de Vereadores de Camaragibe; MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; RENE DE AMORIM CABRAL NETO, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; ANTONIO CARLOS TOME DOS SANTOS, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; ANTONIO OLIVEIRA, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; Leandro Lima da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Camaragibe; CRISTINA COSTA, Presidente do Clube de Campo Alvorada; PHELPE JARDELINO, Presidente do Clube de Campo Alvorada; SEVERINO BRITO, Presidente do Clube de Campo Alvorada; SAELL LIMA, Diretor DA Rádio Camará FM; JOSÉ EGITO FREIRE, Padre DA Igreja Sagrado Coração de Jesus; Domingos Sávio dos Santos, Padre da Igreja São Francisco de Assis; Francisco Sales de Moraes, Padre da Igreja São Pio X.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6337/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município do Cabo de Santo Agostinho**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito; CLAYTON DA SILVA MARQUES, Vice-Prefeito; MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; AMARO HONORATO DA SILVA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; EDNA GOMES DA SILVA, Vereadora – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; FLAVIO ATILA DA SILVA LEITE, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; CARLOS JOSÉ MENDES SILVA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; LABREILDES DOS SANTOS INÁCIO, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; JEFFERSON MARCOS BEZERRA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; VICENTE MENDES SILVA NETO, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; RICARDO

CARNEIRO DA SILVA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; NEEMIAS JOSE SILVA, Vereador – Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; Osvaldo de Freitas Lopes, Padre da Igreja Cristo Rei; Rogério José da Silva, Pároco - Padre da Igreja Nossa Senhora do Bom Conselho; Gilson José Batista dos Santos, Pároco - Padre da Nossa Senhora Rainha da Paz; JOSÉ VALDIR BEZERRA DA SILVA, Pároco - Padre da Igreja Santo Antônio; JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR, Padre da Igreja São José - Casa Paroquial; SEVERINO LOURENÇO DE AQUINO, Padre da Igreja São José Operário; RÁDIO CABO FM, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6338/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAUJO, Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; ADEILDO PEREIRA LINS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; CARLOS ALBERTO BEZERRA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; CHARLES DARKS RODRIGUES DE AGUIAR, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; DANIEL ALVES BEZERRA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; TADEU CESAR BARBOSA CAVALCANTI SANTIAGO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; CARLOS EUGÊNIO BATISTA DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOSABETE MARIA DA SILVA, Vereadora - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOSUÉ DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; FABIO JOSÉ DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOABE CÉLIO DE ALBUQUERQUE, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; MARLUS DE ARAUJO COSTA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; MELQUIZEDEQUE LIMA DE ALMEIDA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; ERIVALDO JOSE DOS SANTOS, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; EMERSON DE SOUZA BARBOSA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOSÉ LEONARDO DINIZ, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; FERNANDO SERGIO DE ARAUJO PINHEIRO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOSELITO NUNES, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOSÉ PEREIRA DE MENEZES, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; GILBERTO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; SANDRO RAIMUNDO DE ANDRADE, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; SEBASTIAO VIRGILIO VIEIRA, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; JOSÉ VILMAR CAVALCANTI DE MELO, Vereador - Câmara Municipal de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; GILVAN FERREIRA DA SILVA, Padre; DEONILSON NOGUEIRA, Padre; JOSÉ ALBERTO BEZERRA DA COSTA, Frei; CÍCERO FERREIRA DE PAULA, Padre; DENNYS NUNES PIMENTEL, Padre; LUIS TELMO FEITOSA, Padre; JOAQUIM FERREIRA DA LUZ, Frei; ACÁCIO CARVALHO PAES DE ANDRADE, Padre; JOATAN VITORINO DOS SANTOS, Padre; JOSENILSON ANTÔNIO DA SILVA, Padre; FÁBIO SANTOS, Padre; FÁBIO ANDRÉ MENEZES DOS REIS, Padre; FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA, Padre; GERSON APARECIDO DOS DOS SANTOS, Padre; ANTÔNIO PEREIRA, Padre; CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JABOATÃO, Diretoria; ROTARY CLUB JABOATÃO, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que</p>

## Recife, 15 de março de 2017

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 6339/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades, e ao Ilmo. Sr. Charles Ribeiro, Diretor Presidente do Detran/PE no sentido de implantarem sinalização semafórica horizontal e aérea na área urbana do município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Ilmo. Sr. Charles Ribeiro, Diretor Presidente do Detran/PE; Exmo. Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito de Paudalho; Exmo. Sr. André Nunes Viana, Vice-Prefeito de Paudalho; Exmo. Sr. Josimar Ferreira Cavalcanti, Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho; Ilma. Sra. Gilvanda Maria da Silva, Diretora da Rádio Paudalho FM.

<b>Justificativa</b>
<p>Com o crescimento do tráfego urbano nas cidades, cada vez mais se faz necessário um ordenamento do trânsito, de modo a permitir a população uma melhoria em sua mobilidade, a partir de implantação de sinalizações necessárias nas vias de maior movimento.</p> <p>Nesse sentido, o município de Paudalho vem necessitando da implantação de sinalização semafórica horizontal e aérea, em caráter emergencial, de modo a atender uma demanda das mais procedentes na melhoria do sistema urbanístico dessa importante cidade pernambucana.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares o acolhimento da presente indicação quanto à aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<b>Joaquim Lira</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6340/2017

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico, e ao Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da Compesa, no sentido de melhorar o abastecimento de água do distrito de GuadalaJra, em Paudalho, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da Compesa; Exmo. Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito de Paudalho; Exmo. Sr. André Nunes Viana, Vice-Prefeito de Paudalho; Exmo. Sr. Josimar Ferreira Cavalcanti, Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho; Ilma. Sra. Gilvanda Maria da Silva, Diretora da Rádio Paudalho FM.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente matéria tem por finalidade atender a um apelo dos moradores do distrito de GuadalaJra, em Paudalho, que atualmente possui um abastecimento ineficiente. Sabendo que água é um bem necessário e insubstituível para qualquer pessoa, a situação gera enormes transtornos a sociedade local e interfere significativamente na vida de todos. De maneira que apresento esta indicação, a qual solicita as citadas autoridades que solucionem o problema do abastecimento de água naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução dessa questão.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<b>Joaquim Lira</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 6341/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Abreu e Lima**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; MARCOS JOSÉ

DA SILVA, Prefeito de Abreu e Lima ?; ANTONIO FERNANDES DE ABREU, Vice-Prefeito de Abreu e Lima; MURILO VIEIRA DOS SANTOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; CICERO ZEFERINO DE ANDRADE, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; MARIA SALOMÉ DE ARAUJO, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; NATALICIO DA COSTA ALVES, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; ROSTAND CAVALCANTI BELEM, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; DJARCENIR FELICIANO DA SILVA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; JAIRO FERREIRA DOMINGOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; RENATO ALVES BANDEIRA DE MIRANDA, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS, Vereadora – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; ANTÔNIO GOMES, Padre da Igreja São João Bosco; MANOEL MARQUES DE MIRANDA, Padre da Igreja São José; JAIME ALVES DE MELO, Padre da Igreja São Miguel Arcanjo.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.</p>

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 6342/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Presidente da Compesa, Sr. Roberto Cavalcanti, no sentido de reforçar o abastecimento de água na Vila Brasil, município de Pombos-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Sr. Roberto Cavalcanti, Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta presente indicação visa melhorar a qualidade de vida dos moradores da Vila Brasil, no município de Pombos, todas as famílias desta localidade não contam o abastecimento de água eficiente, situação que gera um grande incômodo a população desta localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<p><b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 6343/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Câmara e ao Exmo. Prefeito de Pombos, Sr. Manuel Marcos, no sentido de somar esforços para solucionar os problemas de saneamento básico, na Vila Brasil, município de Pombos-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Sr. Manuel Marcos, Prefeito de Pombos.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta presente indicação visa melhorar a qualidade de vida dos moradores da Vila Brasil, no município de Pombos, que sofre com a falta de saneamento básico em sua comunidade, o acúmulo de lixo e esgoto a céu aberto vem provocando mal cheiro e doenças. Considerando a enorme necessidade da população, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<p><b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 6344/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, Dr. Aglailson Júnior e ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de pavimentar a rua principal do bairro do Maranhão, localizada na em Vitória de Santo Antão/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Aglailson Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Dr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transporte.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos submetendo a presente indicação para melhorar as calçadas e asfaltamento das ruas do bairro do Maranhão, visando beneficiar toda comunidade, para melhor locomoção e qualidade de vida da população. Ante o Exposto, pedimos a aprovação em Plenário da indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2017.</b></p>
<p><b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 6345/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior**, e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Carnaíba**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito; JOSE JÚNIOR GOMES TENÓRIO, Vice-Prefeito; IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Carnaíba; ALEX MENDES DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; JOSÉ DE ANCHIETA MARQUES SIQUEIRA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; ANTONIO JOAQUIM DE ANDRADE, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; VANDERBIO QUIXABEIRA DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; CICERO BATISTA LIMA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; GLEYBSON ROBERTO DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; JOSÉ ADILSON DA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; ALOISIO LISBOA SILVA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; VICTOR ESTEVES PATRIOTA, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b></p>
<p><b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b></p>

<b>Requerimentos</b>
<p><b>Requerimento Nº 2878/2017</b></p>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Congratulações pelos 50 anos da AMUPE, Associação Municipalista de Pernambuco, na pessoa do Diretor Presidente, José Coimbra Patriota Filho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Diretor Presidente da AMUPE, José Coimbra Patriota Filho, -.

<b>Justificativa</b>
<p>A história da Associação Municipalista de Pernambuco – Amupe, teve início em 28 de março de 1967, por um grupo de prefeitos que sentiu a necessidade de que juntos poderiam ser mais fortes para reivindicar e buscar orientações administrativas para um melhor funcionamento das 184 prefeituras municipais do Estado. A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, mas com uma visão empreendedora na medida que articula, orienta os municípios, participa ativamente como parceira nas decisões tomadas pela Confederação Nacional dos Municípios –CNM- sempre buscando ser o elo entre os municípios os poderes governamentais e a sociedade. O seu projeto expositivo induz desafios, muita luta e uma dose diária de criatividade para dar ao associado municipalista o senso de percepção de oportunidades. É isso que os gestores querem e precisam da Amupe: mobilização constante para levar suas reivindicações, ser proativa, discutir soluções, capacitar os gestores com subsídios para uma administração mais eficiente de modo que os municípios possam ampliar os seus horizontes. Esse é o propósito de sua existência há 46 anos. Seus objetivos são bem definidos. Atualmente, conta com 174 associados.</p>

A Amupe está sempre ao lado dos prefeitos com novas bandeiras para o fortalecimento do municipalismo. A casa do municipalismo é também o espaço de debates, de recepção de ideias, de um olhar diferenciado para nova governança. Só assim, com dinamismo e ousadia, os gestores conseguirão vencer os obstáculos e ter uma administração mais eficaz nas questões que facilitam o dia a dia e promovem o desenvolvimento das cidades. A Associação Municipalista está preparada para uma maior integração e interação com as regiões, seja através de parcerias

com os consórcios e também com a iniciativa privada. Ela está aberta ao conhecimento, através de instituições como universidades, Fundações e ONGS que promovam estudos e projetos que possam melhorar a qualidade de vida dos nossos municípios.

Da sua instalação aos dias atuais, passaram por sua administração 16 presidentes, tendo sido realizadas 17 eleições, em algumas os eleitos foram aclamados e, em outras foram votados. Cada gestão tem o período de dois anos, podendo o presidente ser reeleito. Somente os prefeitos dos municípios associados e qutes com a tesouraria, podem exercer o direito de votar e serem votados. Diante dos exposto, solicito dos ilustres pares aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de março de 2017.</b>
<p><b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b></p>

## Requerimento Nº 2879/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do município de Catende pela organização, eficiência e valorização das tradições carnavalescas no Carnaval da cidade de CATENDE/PE Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do município de Catende; Julio Cesar Fernandes de Barros, Vereador do município de Catende; Erivaldo Silva de Melo, Vereador do município de Catende; Cicero Antonio da Silva, Vereador do município de Catende; Severino Veloso de Carvalho, Vereador do município de Catende; Jose Wellington da Silva, Vereador do município de Catende; Joao Xavier Teixeira, Vereador do município de Catende; Djalma Loureiro de Figueiredo Junior, Vereador do município de Catende; João Gonçalves de Queiroz, Vereador do município de Catende; Macilio Jose Bispo da Silva, Vereador do município de Catende; Eraldo Joaquim da Costa, Vereador do município de Catende; Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereador do município de Catende; Antonio Luiz Colaço Lira, Vereador do município de Catende.

<b>Justificativa</b>
<p>O Reinado de Momo foi marcado esse ano 2017 pela resgate e valorização das tradições culturais dos carnavais, fazendo dessa festa uma brincadeira saudável de muita alegria para as famílias e visitantes. A eficiência do Carnaval motivou a participação de todas as faixas de idade com muita descontração, irreverência e bom humor. As tradições carnavalescas que então foram adaptadas aos blocos e as festividades nas ruas tornou ainda mais os festejos da região um sucesso. A diversidade cultural foi marca presente no Carnaval o que o transformou numa festa democrático , atendendo a todos os foliões . Respeito as tradições e aos novos ritmos que tomam contam de todo um país , esse foi o espírito da festa mais popular da cultura brasileira. A Mulher da Sombrinha, principal prévia de carnaval da cidade, saiu a partir de meia-noite do cemitério do município. Em 2017, o mistério sobre o bloco continuou grande, nem o local onde a boneca se encontrava fora revelado pela organização do evento. O tema da festa é "Vou danado pra Catende, com vontade de pular!". Este ano a boneca veio com 20 quilos a menos, em relação aos 35 de 2016. Ao lado dela, desfilou o boneco do operário, sempre com a roupa combinando. A personagem faz alusão a uma lenda de uma mulher loira e bonita, que seduzia trabalhadores da Usina Catende e os levava para o Cemitério Sagrada Família, sempre à meia-noite. Chegando lá, desaparecia.</p>

Pois bem, o Carnaval faz parte da nossa cultura e deve ser valorizado e mantido por todos os governantes . Mesmo em tempo de crise a administração municipal realizou um trabalho impar para colocar os festejos na rua por isso parabenido o Prefeito e toda sua equipe por terem juntamente com a população da região contribuído para realização de um Carnaval onde o folião brincou ao som do frevo, maracatu e outros ritmos carnavalescos esbanjando alegria e irreverência, tudo isso movido por um clima de paz e segurança . Ante o exposto, é que propomos o presente requerimento , esperando aprovação dos nossos Ilustres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<p><b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>

## Requerimento Nº 2880/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Sr. ALEX DE OLIVEIRA COSTA pela posse do cargo de Diretor Presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Pernambuco , para o mandato de quatro anos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr.Ricardo Essinger, Diretor Presidente da FIEPE; ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Presidente do SINDILEITE/PE; Dr.Nilton Mota, Secretario de Agricultrual e Reforma Agrária; Dr.Raul Henry, Secretario de Desenvolvimento Econômico.

<b>Justificativa</b>
<p>Alex de Oliveira Costa, nasceu na cidade do Recife, sempre atuante graduou-se nos cursos de Economia , Ciências Contábeis e Zootecnia . Um empresário bem sucedido, não acomodou-se em conseguir apenas seu crescimento pessoal e profissional, contribuindo também para o crescimento da economia do estado, gerando emprego e renda . O Sr. Alex de Oliveira da Costa ocupou importantes cargos tanto no setor publico como o privado, defendendo sempre o melhoramento e desenvolvimento da agricultura em larga e pequena produção , preenchendo assim os requisitos necessários para ocupar o cargo pelo qual fora eleito ,</p>

Diretor Presidente , do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados -SINDILEITE/PE para o mandato de quatro anos, que vai do dia 07/03/2017 a 07/03/2021. O Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados -SINDILEITE/PE é uma entidade que age de maneira coordenada em defesa dos interesses da categoria econômica das indústrias de pasteurização de leite, processadoras e embaladores de leite de bovinos, caprinos, ovinos, bubalinos, fabricantes de laticínios, como queijos e seus derivados e bebidas lácteas, iorgutes e quais quer derivados de leite . E assim, o empresário dará sua contribuição para o fortalecimento do SINDILEITE/PE , com base em sua vasta experiência como um empresário atuante e inovador . Que a nova diretoria do Sindicato tenha êxito em seu mandato em defesa dos interesses de toda uma classe e que este trabalho tenha reflexos positivos para os consumidores pernambucana. Diante dos motivos expostos, apresento este Requerimento , pedindo aos meus ilustres pares a sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<p><b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b></p>

## Requerimento Nº 2881/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Grupo InBeta, na pessoa do Sr. Eduardo Bettanin**, pelo lançamento da pedra fundamental da fábrica que será instalada no município de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Jenner Guimarães, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco/AD Diper; ao Exmo. Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Município de Paulista; ao Exmo. Sr. Eduardo Bettanin, Presidente do Grupo Inbeta.

<b>Justificativa</b>
<p>O Grupo gaúcho InBeta é formado por seis empresas dos segmentos de utensílios de limpeza para o lar, utensílios domésticos e ferramentas para pintura, que juntas produzem 4.500 produtos diferentes, totalizando cerca de 50.000.000 de unidades por mês, comercializados em todo o Brasil e exportados para mais de 50 países. São mais de 2.600 profissionais trabalhando para facilitar a vida das pessoas através de sua principal matéria-prima: a criatividade. Atualmente, a corporação tem empresas que atuam em cinco segmentos diferentes: Higiene e Limpeza, Organização, Conservação, Acabamento e Linha Profissional. Cada empresa possui suas próprias marcas de produtos e tem liberdade de atuação em seus mercados, mas todas seguem os conceitos corporativos da InBeta.</p>

A história da Inbeta em Pernambuco começou em 2000, com a instalação de uma central de distribuição em Jaboatão dos Guararapes e depois de uma avaliação pelo grupo, o Estado foi escolhido para a implantação de uma fábrica pelo seu potencial de investimento, atrativos fiscais, infraestrutura adequada e mão de obra qualificada. Será a primeira planta industrial da InBeta fora do Rio Grande do Sul e contará com os mais modernos equipamentos e sistemas de produção. Com a inauguração da fábrica no município de Paulista, os funcionários de Jaboatão serão relocados e a nova unidade vai fabricar as vassouras, rodos, esponjas, desentupidores e outros itens da Bettanin; os pincéis, rolos e trinças da Atlas; os potes de cozinha e lavanderia da Sanremo; os utensílios profissionais de limpeza das Primatef e os organizadores da Ordene, aumentando em 20% a capacidade de produção do grupo, que faturou R\$ 1 bilhão em 2015 e cresceu 3%, mesmo em ano de crise. Portanto parabenido o Grupo InBeta pelo lançamento da pedra fundamental da fábrica que será instalada em Paulista, que irá gerar mais de 300 empregos diretos e 1,2 mil indiretos dando prioridade à mão de obra local e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.</b>
<p><b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b></p>

## Requerimento Nº 2882/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa um **Voto de Congratulações**, pela passagem dos 124 anos de instalação do município de Limoeiro que ocorrerá no dia 06 de abril de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limoeiro; MARCELO DA MOTTA SILVEIRA, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro; JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; MARIA DA BATALHA DE MELO, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; EDVALDO CORREIA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; ROBERTO MARQUES DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; SEVERINO ALEXANDRE DE AGUIAR, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; DANIEL PAULO DE MOURA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JAIRO JOÃO PEREIRA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; LUIZ ANTONIO TEOBALDO CAVALCANTI, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; MARCOS SERGIO BARBOSA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; MARCOS ANDRE DA SILVA PAZ, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; ROBERTO LUIZ FREITAS GALVAO JUNIOR, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JOSE

RONALDO DE MORAIS SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JOSÉ HIGINO CORREIA DE OLIVEIRA NETO, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; ZELIA MARIA BARBOSA MARQUES, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; JOSÉ ZOZIMO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro; DR. ROBERTO RIOS, Diretor do Hospital Regional José Fernandes Salsa; JOSÉ DE ASSIS PEDROSA, Empresário; SÉRGIO E SILVA, Rádio Cultural; SÉRGIO BARRACHO, Rádio Cultural; GONÇALVES FILHO, Rádio Cultural; JORGE FARIAS, Rádio Princesa do Capibaribe FM; Alfredo Neto, Rádio Jornal.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos enviando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo parabenizar o próspero município de Limoeiro, pelos seus 124 anos de existência, e, diga-se de passagem, dos mais profícuos.

Dono de uma população de cerca de 57.000 habitantes e um PIB em torno de R\$ 403,9 milhões, classificado em 31º lugar no ranking estadual, muito ainda tem a crescer, e, vir a ocupar uma posição ainda de maior destaque na economia pernambucana.

Nos seus primórdios e de acordo com a velha lenda, Limoeiro era uma aldeia de índios tupi, numa região em que existia uma quantidade imensa de pés de limão, o que explica a origem do seu nome.

Pertencente da freguesia de Tracunhaém o pequeno povoado foi se desenvolvendo de tal forma, que pela Lei Provincial nº 1.680 de 30 de maio de 1881, elevou-se a categoria de cidade.

Sua economia é baseada no cultivo de banana, de cana de açúcar, da bovinocultura, da equinocultura, da caprinocultura e da ovinocultura que vem crescendo consideravelmente diante de um padrão dos mais sólidos.

Ante tais considerações, e como parlamentar da Casa Joaquim Nabuco, que se preocupa com o desenvolvimento estadual, não podemos deixar passar em branco tão importante data, é o que estamos fazendo através do requerimento em pauta.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que designem ao mesmo a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2883/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Gravatá, comemorado no dia 15 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Prefeito de Gravatá; Exmo. Sr. Rafael Luiz Prequê Moura, Ex-Vice-Prefeito de Gravatá; Exmo. Sr. Luiz Prequê Alves de Oliveira, Ex-Vereador de Gravatá; Ilmo. Sr. João Machado, Diretor da Rádio Gravatá FM; Ilmo. Sr. Clebson Amsterdan, Diretor do Gravatá Notícias.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Localizado no Agreste pernambucano, distante a cerca de 78 km da Capital, com clima quente e úmido, o município de Gravatá tem suas origens numa fazenda, em 1808, pertencente a Justino Carreiro de Miranda, pessoa muito devoto de Sant´Ana, construiu em sua fazenda de gado Caroatá ou Gravatá, uma capela a ela dedicada.

A origem do nome Gravatá deriva de uma planta muito abundante na região, parecida com o pé do abacaxi, da qual se tiram fibras tão fortes quanto às do linho, sendo aproveitados em cordas de redes, cabrestos de cavalos, etc.

A fundação do povoado data aproximadamente de 1822. Na medida do crescimento da localidade, tornou-se freguesia pela Lei provincial nº 422, de 25 de maio de 1857. Foi elevada à categoria de Vila pela Lei provincial nº 1.560, de 30 de maio de 1881, a mesma que criou o Município de Gravatá, desmembrado do Município de Bezerros, tendo sido instalado em 09 de janeiro de 1883.

Em 13 de junho de 1884, a sede do município foi elevada à categoria de cidade através da Lei Provincial nº 1.805, porém sua emancipação política só veio a ocorrer após a Proclamação da República, pela Lei Orgânica dos Municípios, de 15 de março de 1893, quando a cidade adquiriu sua autonomia municipal e elegeu o seu primeiro prefeito, Antônio Avelino do Rego Barros.

Anualmente Gravatá festeja a sua emancipação política, que este ano completa 124 anos. Administrativamente, é formado pelos distritos Sede, Mandacaru, Uruçu-Mirim e pelos povoados de Russinhas, Avencas e São Severino dos Macacos.

O município constitui importante centro hoteleiro, turístico e moveleiro, cortado pela BR-232 a Rodovia Luiz Gonzaga, que o privilegia pelo elevado fluxo de veículos e visitantes que diariamente ali trafegam, trazendo com isso incremento a economia da cidade e da região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2884/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao Município de Venturosa pela passagem dos 55 anos de Emancipação Política, em 20 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Iterbo Jose Galindo, Vice-Prefeito de

Venturosa; Exmo. Sr. Nicácio Florentino dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa; Ilmo. Sr. Iranildo Leite, Diretor da Rádio Venturosa FM; Ilmo. Sr. Iranildo Araújo, Redator do Blog do Iranildo Araújo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Localizado na mesorregião do Agreste pernambucano, distante 242 km da Capital, o município de Venturosa tem suas origens com a denominação de Boa Sorte, criado inicialmente por Lei municipal, a de número 46, de 08 de janeiro de 1911, distrito do Município de Pedra. O mesmo distrito foi também criado pela Lei municipal de número 73, de 15 de novembro de 1929. Pelo Decreto-Lei estadual número 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Boa Sorte passou a denominar-se Venturosa, continuando a integrar o território do Município de Pedra.

Pela Lei estadual de número 3340, datada de 31 de dezembro de 1958, foi criado o Município de Venturosa, cuja instalação ocorreu em 20 de março de 1962, passando a sua sede à categoria de cidade. Administrativamente, o Município compõe-se dos distritos Sede e Grotão.

Com área de 320.731km², população estimada de 17.666 habitantes, seu acesso é através da PE-217, BR 232, via Alagoinha e Pesqueira. Tem como Padroeiro, São José, comemorado anualmente, dia 19 de março, precedido sempre de grandes festejos.

Além de economia voltada à agricultura, comércio diversificado, escolas, bancos e com perspectivas de novos investimentos, o Município consolida sua vocação desenvolvimentista, atento aos desafios que deverão surgir ante as necessidades mais emergentes.

Por traduzir o reconhecimento desta Casa Legislativa à importante data, propomos este expediente, ao qual solicitamos aos Ilustres Pares seu acolhimento pela aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2885/2017

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** pelo excelente desempenho profissional demonstrado pela Secretária da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, Sra. **MARTA ROSA RABELO LOQUEINGEN**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Excelentíssimo Senhor Dr. Milton Coelho, Secretário de Administração; Ilustríssimo Senhor Dr. Charles Ribeiro, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN; Ilustríssima Senhora Tatiana da Cunha Monteiro, Gestora Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN; Ilustríssima Senhora Simiramis Graças Queiroz de Lima, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN); Ilustríssima Senhora Ana Paula Jardim, Diretora de Gestão do DETRAN; Ilustríssima Senhora Maria Francisca Gomes, Gestora de Recursos Humanos do DETRAN; Ilustríssimo Senhor Dr. Bruno Leonardo Pires Pires Regis de Carvalho, Diretor Jurídico do DETRAN; Ilustríssimo Senhor Marcos Luiz Campelo Lira, Ouvidor do DETRAN; Ilustríssima Senhora Judite Maria Queiroz, Auditora Chefe do DETRAN; Ilustríssimo Senhor Dr. Antônio Carlos Cavendish, Corregedor do DETRAN; Ilustríssimo Senhor Sebastião Marinho, Diretor Geral do DETRAN; Ilustríssima Senhora Jô Lima, Assessora de Imprensa Publicidade Institucional do DETRAN; Ilustríssima Senhora Carmen Luciana Carvalho, Coordenadora de Educação do DETRAN; Ilustríssima Senhora Kelma de Castro, Gestora Pedagógica do DETRAN; Ilustríssima Senhora Marta Rosa Rabelo Loqueingen, Secretária da Presidência do DETRAN.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estou encaminhando a Assembléia Legislativa, visa homenagear a grandiosa atuação e o reconhecimento pelo trabalho de uma profissional exemplar, com 31 anos no serviço público, há 24 anos como Secretária da Presidência do DETRAN/PE. No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação. É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes, no entanto, quando encontramos pessoas que além de eficientes e eficazes no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada da servidora **MARTA ROSA RABELO LOQUEINGEN**, sentimos que precisamos e devemos provocar outras pessoas a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação, no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta dessa profissional. Que a dedicação e envolvimento de **MARTA ROSA RABELO LOQUEINGEN**, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho que presta, requeiro aos nossos ilustres Pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO** para a supracitada.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>João Eudes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2886/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos

Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Vereador PEDRO EPIFÂNIO pela organização, eficiência e valorização das tradições carnavalescas nas apresentações dos Maracatus Rurais na cidade de Lagoa de Itaenga/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pedro Luiz Epifânio, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Maria Betânia Carneiro de Sousa Santos, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Adalberto Agripino Mendes, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Joselias Gomes da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Jose Napoleao da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Clecio Eriberto da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Maria Anunciada da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Paulo Feliciano de Santana, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Rosimere Maria da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Eliel Estevao da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Jose Rodrigo da Silva, Vereador do município de Lagoa de Itaenga; Sra.Maria das Graças de Arruda Siva, Prefeita do município de Lagoa de Itaenga; Mestre Josiel (Cabeça), Maracatu Cambinda da Lagoa; Mestre Zé Felix, Maracatu Estrela Brilhante; Mestre Edmilson João, Maracatu Leão Teimoso.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A tradição dos maracatus de baque solto e rural, movimentou os festejos carnavalescos na cidade de Lagoa de Itaenga. “No Corte do Apito e na Pancada do Terno, a Mata Norte se Torna Palco para a Poesia”. Entre os destaques da programação, destacou-se a a celebração dos 98 anos do Cambinda Brasileira, que é o segundo maracatu mais antigo da região . A festividade reuniu mestres e muitos brincantes não só de Lagoa de Itaenga como também da Mata Norte . As apresentações dos maracatus : Cambinda da Lagoa - Mestre Josiel (Cabeça) ; do Estrela Brilhante ; do Leão Teimoso Mestre Edmilson João é a manutenção e o respeito as tradições da cultura popular brasileira.O Carnaval faz parte da nossa cultura e deve ser valorizado e mantido por todos os governantes . Mesmo em tempo de crise a administração municipal não pode deixar de amparar e valorizar as tradições e agremiações dos maracatus rurais .

Com todas as adversidades o Vereador Pedro Epifânio conseguiu manter a tradição da região com apresentação dos Maracatus Rurais, tudo visando a valorização de nossas tradições proporcionando ao folião momentos de alegria .

Ante o exposto, é que propomos o presente requerimento , esperando aprovação dos nossos Ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2887/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2017 de autoria do Ministério Público que cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDI MPPE e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2017.**

<b>Guilherme Uchoa</b>
<b>Deputado</b>

**Adalto Santos, Antônio Moraes, Augusto César, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Edilson Silva, Eduino Brito, Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Jadeval de Lima, João Eudes, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Marcantonio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Paulinho Tomé, Pedro Serafim Neto, Ricardo Costa, Roberta Arraes, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Silvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

<b>Pronunciamento</b>
-----------------------

<b>PRONUNCIAMENTO DE LAURA GOMES NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE março DE 2017.</b>
---

<b>PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA LAURA GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO EM 14 DE MARÇO DE 2017</b>
--

<b>SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS, SENHORES DEPUTADOS, AMIGOS E AMIGAS AQUI PRESENTES,</b>
---

Venho a esta Tribuna hoje para fazer um registro dos avanços de Pernambuco na educação profissionalizante e na formação de mão-de-obra especializada. Devemos estar em alerta, para não perder de vista como é importante manter o foco na educação, ainda mais em tempos de crise.

Mas pensem, comigo, as ilustres deputadas e deputados. Imaginem o valor de uma Escola Técnica para uma cidade que tem na Sulanca a base da sua economia. Avaliem a realidade do comércio de confecções como atividade de dimensão nacional e com possibilidades de chegar ao mercado internacional. Analisem que a Sulanca é uma estrutura, com milhares de empreendedores, costureiras, vendedores e

### Recife, 15 de março de 2017

comerciários, distribuídos na área urbana e na zona rural, em todo o Agreste. Essa cadeia produtiva precisa dos recursos da informática, das técnicas de promoção de vendas e de investimentos publicitários eficazes. Sem isso não se eleva a qualidade do produto, nem se amplia mercados.

Foi justamente aí que o Governo Paulo Câmara investiu, em Caruaru. A cidade-pólo do Agreste já conta com sua Escola Técnica Estadual com capacidade de oferecer 540 vagas para os cursos na modalidade Integrado e 540 vagas para a modalidade subsequente, iniciando o ano letivo com quatro turmas dos cursos Médio Integrado com180 estudantes.

Os jovens estudam em instalações modernas, num espaço de mais de 5.000 metros quadrados de área construída, dispondo 12 salas de aula, auditório, biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva, laboratórios da base comum, laboratórios especiais, laboratório de línguas, laboratório de Informática e adequados espaços pedagógicos. Para essa infraestrutura o governo do estado investiu aproximadamente nove milhões.

Em curto prazo, a Escola entregará técnicos qualificados e prontos para modernizar os métodos e os sistemas de produção, comercialização e divulgação do setor de confecções da Região. Os cursos oferecidos na modalidade Integrado são: Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e Marketing e na modalidade Subsequente e Educação à Distância são: Cursos Técnicos em Educação a Distância; Cursos Técnicos em Administração; Logística, Informática, Segurança do Trabalho, Recursos Humanos, Design de Interiores Multimeios Didáticos, Secretária Escolar e Biblioteca Logística.

É obrigatório destacar não ser um privilégio de Caruaru a implantação dessa Escola Técnica Estadual, significativamente denominada em homenagem a Fernando Lyra. Sta. Cruz do Capibaribe, outro importante pilar da produção sulanqueira, também foi contemplada. E, de resto, são dezenas em todo o Estado, atingindo um contingente superior a 30.000 alunos.

Um investimento tão valioso não pode passar despercebido por esta Assembleia. Porque se trata de preparar o futuro do nosso estado, das nossas cidades, dos nossos jovens. E o futuro, é claro, não será de crise crônica. Nem de desemprego, nem de sofrimento.

O futuro de que estamos cuidando hoje, passa por investimento na educação, como todos sabemos, mas é preciso focar na educação profissionalizante. Sem perder o conhecimento da cidadania, da arte, da política, da economia e da reflexão sobre a vida, é preciso direcionar para o trabalho qualificado, que agrega valor e eleva o nível salarial.

É disso que se trata. É isso que o Governo Estadual está fazendo. Paulo Câmara está construindo um novo paradigma na educação profissional em Pernambuco e mudando a face da nossa educação. Vale lembrar que fomos o melhor índice de IDEB do Brasil, na última divulgação do indicador pelo Ministério da Educação.

É por esse caminho que devemos insistir. Para construir o novo tempo que almejamos. E os deputados precisam estar todos atentos e unidos em torno de um dos maiores anseios do nosso povo, o da educação de qualidade, pública e antenada com os tempos atuais.

Não falo por falar. Mas para lembrar que as crises passam e as boas ideias ficam quando se voltam para construir uma nova vida. E creio, de todo coração, é o que estamos fazendo quando implantamos obras como as Escolas Técnicas Estaduais.

Obrigada.
-----------

<b>Portarias</b>
------------------

## PORTARIA Nº 38/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2017, da Superintendência de Comunicação Social,
**RESOLVE:** lotar naquela Superintendência, o servidor **IVISON LIMA DO COUTO**, matrícula nº 41.996, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

<b>Sala Austro Costa, 07 de março de 2017.</b>
<b>CRISTIANE ALVES DE LIMA</b> Superintendente Geral
<b>(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)</b>

## PORTARIA Nº 44/2017

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015 e o contido no Requerimento Funcional n.º 436781/2017,
**RESOLVE:** designar a servidora **FABYANNA DE HOLANDA UCHOA CAVALCANTI**, matrícula nº 42.404, à disposição deste Poder Legislativo, para responder cumulativamente pela Gerência Administrativa Cartorial, da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento da titular, **RENATA DOMINGUES VALENÇA FALCÃO**, matrícula nº 42.407, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2017, e de 31 de março a 29 de abril de 2017, referente aos exercícios de 2016 e 2017, respectivamente.

<b>Sala Austro Costa, 14 de março de 2017.</b>
<b>CRISTIANE ALVES DE LIMA</b> Superintendente Geral